

A descrição arquivística dos requerimentos e processos das licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto de 1860 a 1965

Sílvia Marina Coelho da Silva

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História e Património
orientada pelo Professor Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva
e coorientada pela Professora Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva

Membros do Júri

Professor Doutor Maria Helena Cardoso Osswald
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva
Faculdade de Letras – Universidade do Porto

Professor Doutor Carlos Guardado da Silva
Faculdade de Letras - Universidade de Lisboa

Classificação obtida: 17 valores

Sílvia Marina Coelho da Silva

**A descrição arquivística dos requerimentos e processos das
licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto de 1860 a 1965**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História e Património
orientada pelo Professor Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva
e coorientada pela Professora Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Junho de 2015

Sumário

Agradecimentos.....	5
Resumo.....	6
Abstract.....	7
Índices.....	8
Índice de figuras.....	8
Índice de organogramas.....	8
Índice de tabelas.....	8
Lista de abreviaturas.....	9
Introdução.....	10
Capítulo 1 - Projeto de estágio.....	13
1.1. Contextualização do projeto.....	13
1.2. Projeto inicial e sua reformulação.....	14
1.3. Projeto final.....	15
Capítulo 2 – O Estágio.....	17
2.1. Apresentação da instituição e do fundo.....	18
2.2. Descrição pormenorizada das actividades.....	20
2.2.1. Realização do procedimento.....	21
2.2.2. Colocação de cotas.....	23
2.2.3. Colocação de códigos de referência.....	24
2.2.4. Numeração das folhas.....	25
2.2.5. Organização e separação de maços e documentos.....	26
2.2.6. Descrição elaborada em tabela Excel.....	27
2.2.7. Importação e validação da descrição no DigiArq.....	30
2.3. Apreciações finais acerca do estágio.....	31
Capítulo 3 – Governo Civil e Governo Civil do Porto.....	33
3.1. Resenha histórica.....	33
3.2. Competências e funções.....	39
3.3. Licenciamento.....	42
3.4. Estudo orgânico-funcional.....	44
3.4.1. Comparação entre três os modelos de descrição arquivística.....	49
Capítulo 4 – O caso das fábricas e estabelecimentos insalubres.....	54

4.1. Circuitos da informação	55
4.2. Proposta para descrição	60
Conclusão	64
Referências bibliográficas	67
Anexos	70
Anexo 1 – Exterior do edifício do ADP	70
Anexo 3 – Fotografia do processo de organização dos maços e processos	72
Anexo 4 – Print do DigitArq.....	73
Anexo 5 – Print do Digit Arq com a unidade de instalação como um nível de descrição	74
Anexo 6 – Print do Digit Arq com a unidade de instalação como um nível de descrição	75
Apêndices	76
Apêndice 1 – Cronograma	76
Apêndice B – Organização do fundo do Governo Civil do Porto	77
Apêndice C – Caixa com maços	78
Apêndice D – Caixa com processos	79
Apêndice E – Procedimento	80
Apêndice F – Materiais para a colocação de cotas	89
Apêndice G – Cotas nas caixas.....	90
Apêndice H – Código de referência.....	91
Apêndice I – Materiais para a separação e organização de maços e processos.....	92
Apêndice J – Folhas de registo de licenças passadas.....	93
Apêndice K – Autos de requerimento.....	94
Apêndice L – Requerimento	95
Apêndice M – Processo de derretimento	96
Apêndice N – Local	97
Apêndice O – Planta	98
Apêndice P – Cópia do edital	99
Apêndice Q – Edital.....	100
Apêndice R – Certidão de conclusão dos 10 dias de oposição	101

Agradecimentos

Este relatório seria impossível de concretizar sem a ajuda e o apoio de muitos que de alguma maneira contribuíram para a sua finalização. A todas elas dedico este trabalho.

Antes de mais, dedico aos meus pais, Adão Silva e Maria Celeste Silva que me proporcionaram a realização deste mestrado e que sempre me apoiaram em tudo e ao meu irmão, Nuno Silva, que sempre me ajudou e incentivou a alcançar os meus sonhos. É para eles o meu maior agradecimento e é por eles que consegui chegar até aqui.

Devo, ainda, um agradecimento especial à minha colega e amiga, Márcia Moreira, que frequentou o mestrado e realizou o estágio comigo. Juntas conseguimos alcançar os nossos objetivos e superar as dificuldades, tendo sido um grande apoio em todos os momentos pelos que passei.

Agradeço à Dr.^a Sónia Gomes minha orientadora de estágio no Arquivo Distrital do Porto sempre presente, prestável e sempre disposta a ajudar.

Fica, também, um agradecimento aos professores da Faculdade de Letras do Porto, Armando Malheiro, meu orientador e Inês Amorim, minha co-orientadora, na resolução de problemas e na resposta às questões surgidas e que me permitiram elaborar um trabalho que sem a sua ajuda seria muito mais difícil de concretizar.

Por fim, gostaria de agradecer a todos os funcionários do Arquivo Distrital do Porto pela hospitalidade e pelo carinho, o que proporcionou um estágio mais fácil com um ambiente acolhedor. Agradeço a todos na pessoa da sua diretora, Dr.^a Maria João Pires de Lima.

Obrigada a todos os que passaram pelo meu caminho na realização deste trabalho e que, de uma forma ou de outra, o tornaram possível.

Resumo

Este relatório resulta de um trabalho de investigação e de estágio curricular desenvolvido no âmbito do Mestrado em História e Património, ramo Arquivos Históricos.

A instituição de acolhimento, o Arquivo Distrital do Porto, é depositária de um conjunto documental apreciável produzido pelo órgão administrativo português, o Governo Civil do Porto. Dada a sua vastidão, o plano de estágio, de forma a ser coerente, cingiu-se ao tratamento arquivístico de uma tipologia documental, as licenças passadas pelo Governo Civil do Porto. Trata-se de pedidos e concessões de licenças para a venda de águas minerais, realização de assembleias gerais, de bailes, de excursões de turismo, construção de fábricas e estabelecimentos insalubres, exercício de corretores de hotéis, pensões e hospedarias e para jogo lícito.

Uma primeira parte aborda a natureza do estágio, descreve a instituição de acolhimento e debruça-se sobre a história orgânica e as competências do Governo Civil do Porto, no período de 1835 a 2011, utilizando informação legislativa cruzada com a própria informação contida na documentação. Na segunda parte procedeu-se ao tratamento arquivístico da documentação selecionada.

O projeto e o estágio a par com o trabalho de investigação procuraram desenvolver um trabalho coeso que focasse todas as fases de análise e tratamento de informação contida em documentação produzida pelo governo civil, de modo a ser conhecido e divulgado.

Palavras-chave: Governo Civil, Licenças, Ciência da Informação, Arquivística, Descrição Arquivística.

Abstract

This report is the result of a research work, traineeship developed under the Master of History and Heritage, branch Historical Archives.

The host institution, the Arquivo Distrital do Porto, is the repository of a significant set of documents produced by the Portuguese administrative body, the Governo Civil do Porto. Given its vastness, stage plan in order to be consistent, he put on the archival processing of a documentary type, the licenses passed by the Governo Civil do Porto. It requests and license concessions for the sale of mineral water, holding general assemblies, dances, tourism tours, building factories and unhealthy establishments, exercise brokers of hotels, pensions and guesthouses and lawful game.

The first part deals with the nature of the stage, describes the host institution and focuses on the organic history and functions of the Civil Government of Porto, in the period 1835-2011, using cross-legislative information with their own information contained in the documentation. In the second part we proceeded to the archival processing of the selected documentation.

The project and the stage along with the research project sought to develop a cohesive work that focuses on all phases of analysis and processing of information contained in documents produced by the civil government in order to be known and disseminated.

Keywords: Governo Civil, Licenses, Archival, Information science, Archival Description.

Índices

Índice de figuras

Figura 1 – Níveis de descrição das licenças.....	21
Figura 2 – Colocação de cotas.....	23
Figura 3 – Caminhos por onde os documentos passaram.....	55

Índice de organogramas

Organograma 1 - Estudo orgânico funcional 1860 a 1864.....	45
Organograma 2 - Estudo orgânico-funcional 1967.....	46
Organograma 3 - Estudo orgânico-funcional 2011.....	47
Organograma 4 - Estudo orgânico-funcional segundo a documentação do Governo Civil do Porto.....	48

Índice de tabelas

Tabela 1 – Total de documentos de cada nível de descrição.....	29
Tabela 2 – Descrição ao nível do documento composto.....	61
Tabela 3 – Descrição ao nível do documento simples.....	62

Lista de abreviaturas

ADP – Arquivo Distrital do Porto

UI – Unidade de Instalação

DC – Documento Composto

SC – Secção

SSC – Subsecção

SR – Série

SSR – Subsérie

SSSR – Subsubsérie

Introdução

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Mestrado em História e Património, ramo de Arquivos Históricos tendo sido o seu objetivo primordial o de dar a conhecer e divulgar parte da informação produzida por um órgão administrativo português, criado em cada distrito, o Governo Civil, em especial o Governo Civil do Porto. Pressupôs não só um trabalho de investigação, como um estágio que permitiu estreitar ainda mais a opção de trabalho do 2º ano do mestrado, de forma, não só a perceber o funcionamento do Governo Civil do Porto, como também como este órgão administrativo procedia a uma das funções que lhe competia, a autorização de licenciamento de um conjunto de atividades.

O estágio foi desenvolvido no Arquivo Distrital do Porto e teve por base o tratamento documental de uma parte da documentação produzida pelo Governo Civil do Porto, que diz respeito ao licenciamento. Este tratamento documental fez-se em colaboração com a Márcia Moreira, uma colega de estágio do mesmo mestrado e ramo. Tratando-se de um percurso comum, o conjunto de documentação selecionado, as licenças, dada a sua extensão, incomportável para um só investigador, foi dividido pelas duas e, de certa forma, os dois trabalhos complementam-se, enriquecem-se, tanto mais que algumas partes deste trabalho resultaram da discussão de teorias e opções de trabalho, dado que não abundam os estudos nesta área e desta natureza.

O projeto foi delineado logo no primeiro ano do mestrado, permitindo, desde cedo, ter uma avaliação da informação essencialmente bibliográfica, sendo que, a que existe, é limitada, como se verá, ao longo deste relatório.

A construção deste texto teve como base essencial a própria documentação elaborada pelo organismo do Governo Civil do Porto, as licenças, exploradas exaustivamente, e a legislação que foi analisada ao pormenor.

Para entender os contextos de produção da informação, foi fundamental reconstituir o quadro orgânico-funcional, e conseguir enquadrar a informação, classificando-a e permitindo a recuperação da informação.

O trabalho divide-se em quatro capítulos, definidos pelo encadeamento das várias fases pelas quais passou. O primeiro capítulo refere-se ao projeto de estágio, entre o que foi definido e a sua adaptação à realidade e exequibilidade. Este projeto foi elaborado para ser possível ter uma estrutura que simplificasse e resumisse todo o percurso do estágio. De salientar que nem sempre foi o mesmo, por isso, é importante perceber o contexto em que surge e as

reformulações que foi tomando, até chegar ao projeto final.

Quanto ao segundo capítulo, foca-se no estágio propriamente dito, no qual é apresentada a instituição de acolhimento, o ADP, e em seguida é elaborada uma descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas, o que permite perceber todos os passos que foram dados durante o estágio.

As atividades desenvolvidas no decorrer do estágio foram essenciais porque permitiram tratar documentação, fazê-la chegar ao público e questionar se as opções tomadas foram as mais benéficas para o utilizador. É um capítulo que revela a experiência e que mostra como o trabalho foi executado, abordando todos os pontos pelos quais o estágio passou.

O terceiro capítulo é uma contextualização histórica sobre o que foi o Governo Civil presente no panorama administrativo português até há bem pouco tempo.

O segundo ponto do terceiro capítulo pretende abordar as diferentes competências e funções do Governo Civil, algumas das quais são iguais para todos os Governos Cíveis do país. Com o estudo exaustivo da legislação percebe-se a diversificação das competências e funções, sendo que algumas destas vão-se mantendo, outras modificam ou terminam. Neste ponto, optou-se por não fazer uma lista de todas as funções do Governo Civil, mas as que especificamente têm a ver com a documentação tratada no estágio curricular.

Um dos pontos cruciais deste trabalho está presente neste terceiro capítulo, e destina-se ao estudo orgânico-funcional do Governo Civil do Porto. Este estudo foi algo muito trabalhado e discutido. A bibliografia sendo escassa exigiu uma investigação de raiz através da documentação do Governo Civil do Porto e da legislação, fazendo-se uma proposta para o estudo orgânico-funcional deste órgão. Este estudo orgânico-funcional do Governo Civil do Porto ainda não existia, o que apresentou não um obstáculo mas um desafio que se mostrou difícil de superar mesmo até ao fim, mas que foi elaborado com a maior seriedade possível com bases até então pouco exploradas e nem sempre fáceis de interpretar. A par da proposta desenvolvida, são apresentados três estudos orgânico-funcionais, um com base bibliográfica, outro com base legislativa e outro referente ao organograma que se encontrava em vigor aquando da extinção dos Governos Cíveis.

Dentro do ponto do estudo orgânico-funcional será ainda elaborada uma comparação entre os modelos de descrição arquivística do Arquivo de Viseu, do Arquivo Distrital do Porto e da proposta elaborada segundo o estudo orgânico-funcional. Aqui pretende-se mostrar a diferença entre o que já foi feito e o que poderia ser feito, em que os dois primeiros modelos são funcionais e não dão atenção à parte orgânica, sendo, por isso, importante contrapor-los com um

modelo que segue o estudo orgânico-funcional.

Ainda neste terceiro capítulo, é tratado o licenciamento, visto a documentação que foi trabalhada pertencer a esta função do Governo Civil do Porto e, por isso, faz todo o sentido abordar, de uma forma sintética, esta temática tentando passar pelos diversos tipos de licenças que foram trabalhados. Para proceder à sustentação do modelo de classificação, parte-se mais uma vez da própria documentação e da legislação, quando encontrada.

No quarto capítulo será tratado um tipo de licenças específico, as licenças para as fábricas e estabelecimentos insalubres. Foi escolhido este tipo de licença porque foi o conjunto coerente que foi alvo de tratamento ao nível mais baixo de descrição, mais propriamente ao nível do documento composto.

O primeiro ponto do quarto capítulo refere-se aos circuitos da informação, ou seja, ao percurso pelo qual a documentação passa. É tomado o exemplo das fábricas e estabelecimentos insalubres para mostrar que apesar de a documentação pertencer ao Governo Civil do Porto passa por outras entidades que são facilmente visíveis no contacto direto com a documentação. Neste ponto vai ser também abordado até que ponto a legislação era aplicada, executada, ou, ao invés, se a documentação existente e o seu circuito de produção pode ser sustentado através da legislação.

Neste quarto capítulo é ainda exposta uma proposta de descrição da documentação, que foi elaborada para contrapor à que foi executada durante o estágio no ADP, de modo a que seja possível comparar as duas, mostrando as vantagens e desvantagens de uma e de outra, conseguindo criticar de uma forma construtiva e retirar conclusões.

Este trabalho contém ainda, uma conclusão para avaliar tudo o que foi apresentado e analisado e também o conjunto de referências bibliográficas e as fontes de informação, permitindo criar ligações a outros trabalhos já desenvolvidos, que podem ser explorados. Seguem-se os anexos e os apêndices para fundamentar, em alguns casos, o que foi escrito, tornar perceptível a escrita e colmatar a informação apresentada.

Capítulo 1 - Projeto de estágio

O estágio colocou-se sempre como uma etapa do mestrado, pelo que logo na admissão ao mesmo avançámos com uma proposta de projeto que pudesse ser trabalhado. Inicialmente, a ideia era tratar o arquivo do jornal O Primeiro de Janeiro que se encontra na Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho, na Maia. Contudo, não foi possível a realização do estágio nesta instituição, por impossibilidade e indisponibilidade dos serviços respetivos, pelo que o objeto e o lugar do estágio tiveram de ser alterados.

Neste sentido, por sugestão da direção do curso e aceitação do objeto proposto, traçou-se um percurso que levou a que nas diferentes unidades disciplinares se fossem abordando perspetivas parcelares de um todo, ou seja, a informação produzida pela instituição Governo Civil, sob custódia do Arquivo Distrital do Porto.

1.1. Contextualização do projeto

Foi proposto, então, um estágio no Arquivo Distrital do Porto com a necessidade de estudar a instituição Governo Civil, pouco conhecida e que passou a ser objeto de investigação, ao longo do primeiro ano de mestrado, na procura da escassa bibliografia acerca do mesmo.

Nas poucas referências existentes residiu a necessidade e o interesse em tratar este assunto com a maior clareza e informação possível. Por isso, à escassez bibliográfica foi necessário contrapor legislação e documentação primária.

O projeto foi, então, explorar toda a informação possível permitindo reconstituir organicamente a instituição Governo Civil, os dirigentes e suas competências e analisar e classificar a informação produzida com a aplicação de um modelo conceptual (sistémico) e de normas arquivísticas. Dado o reconhecimento de uma vasta produção documental, houve que optar por fazer o tratamento de uma parte da documentação.

A concretização do estágio pressupunha ser exequível, revelando-se uma selecção e um enquadramento lógico, coerente, com um princípio e um fim.

Estreitar a documentação a tratar permitiu que fosse melhor trabalhada e que o trabalho fosse mais completo e específico de modo a cobrir algumas das lacunas que existem em relação a esta abordagem.

Pode-se dizer que de certo modo, foi um projeto sem rede, até pioneiro, visto não existir nada de comparável ou muito comparável. Daí que a informação contextual, na sua maioria, foi

retirada da própria documentação, produzida por este órgão administrativo e da legislação, o que muitas vezes trouxe dificuldades em se validar algumas teorias e suposições.

Apesar de todos os obstáculos foi um trabalho importante porque permitiu tratar de um assunto que ainda que explorado não trazia grandes informações principalmente no que diz respeito à orgânica do Governo Civil.

1.2. Projeto inicial e sua reformulação

A proposta inicial foi o tratamento da documentação que estava indicada numa monografia divulgadora do conteúdo, de uma forma geral, “O Arquivo do Governo Civil do Porto”¹. Seria a documentação do Conselho de Distrito que era um órgão consultivo e contencioso ou da Comissão Distrital que era um órgão administrativo e consultivo, os dois com ligações diretas ao Governo Civil. No entanto, esta documentação não foi possível ser trabalhada porque, no caso do Conselho de Distrito existem 54 livros já tratados ao nível do inventário e 35 caixas de documentos avulsos por tratar e, no caso da Comissão Distrital, existem 33 livros já tratados ao nível do inventário e 121 caixas de documentos avulsos já tratadas ao nível do inventário.

A documentação referida seria apenas possível ser tratada se o nível de descrição passasse para o nível do catálogo o que não seria possível de realizar, visto ser uma grande quantidade de documentação com uma leitura nem sempre fácil, o que traria alguns problemas e muito provavelmente o trabalho não ficaria completo.

Face a este problema teve de se encontrar uma solução que passaria por encontrar dentro do fundo do Governo Civil do Porto um outro tipo de documentação que pudesse sustentar tanto o estágio como o relatório. A opção foi, então, tratar a documentação referente ao licenciamento, que era uma das funções do Governo Civil. Esta documentação mesmo sendo em grande quantidade, seria passível de tratamento se fosse partilhada por outro investigador, como aconteceu, com a distribuição pela colega do mestrado e estágio, atrás indicada, sendo uma parte tratada ao nível do inventário e uma outra ainda ao nível de catálogo.

¹SOUSA, Fernando de; et al - “O arquivo do governo civil do Porto”. Porto: [S.n.], 1988.

1.3. Projeto final

Como referido anteriormente, o estágio curricular foi elaborado no Arquivo Distrital do Porto e a documentação a ser tratada referiu-se a parte das licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto.

A orientadora, na instituição de acolhimento, foi a Dr.^a Sónia Gomes e o início do estágio estava previsto para 3 de novembro de 2014 e a sua conclusão para 13 de fevereiro de 2015 o que na verdade não se verificou, porque o estágio prolongou-se por mais dias, por necessidade de uma melhor correção do trabalho final, pelo que se realizaram algumas alterações no cronograma inicial.²

Neste projeto, elaborado antes do próprio estágio, foram definidos objetivos que seriam importantes alcançar no decorrer do trabalho, como sejam:

- Analisar o papel do Governo Civil do Porto no século XIX e XX, como órgão administrativo do Distrito;
- Conhecer as atribuições do Governador Civil enquanto magistrado administrativo do Distrito;
- A partir da legislação da época, criar o estudo orgânico-funcional do Governo Civil;
- Trabalhar a documentação selecionada, tratando-a ao nível do inventário e, se possível, tratar uma parte ao nível do catálogo;
- Contribuir para que o Arquivo Distrital do Porto inclua no DigitArq a documentação tratada (alargar o conjunto de documentação disponível);
- Estudar e desenvolver o objeto de investigação escolhido para responder à procura de estudiosos de que é alvo;
- Desenvolver ferramentas de recuperação da informação.

O estágio curricular foi de 400 horas presenciais na instituição no qual se realizaram pesquisas bibliográficas e webgráficas, diários de bordo, relatórios mensais e observação presencial.

No que diz respeito aos procedimentos organizacionais, estes passaram por duas partes, por um lado o tratamento ao nível do inventário de uma parte do licenciamento emitido pelo Governo Civil do Porto e, por outro lado, o tratamento ao nível do catálogo das licenças relativas às Fábricas e Estabelecimentos Insalubres. Igualmente, o tratamento ao nível do

²Ver apêndice A – Cronograma.

catálogo foi também feito para os corretores de hotéis, hospedarias e pensões, embora inicialmente não estivesse previsto.

No projeto de estágio estavam elencadas algumas atividades que, inicialmente foram as previstas. Contudo, com o decorrer do estágio, foram acrescentadas ou alteradas. Inicialmente as atividades eram as seguintes:

- Análise exaustiva da legislação sobre as competências do Governo Civil relativas ao licenciamento (século XIX e XX);
- Atribuição de cotas nas caixas referentes às licenças;
- Descrição, ao nível do inventário, 207 caixas de licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto:
 - Águas Minerais;
 - Assembleias Gerais;
 - Bailes;
 - Registo de licenças passadas;
 - Excursões de Turismo;
 - Fábricas e estabelecimentos insalubres;
 - Corretores de hotéis, pensões e hospedarias;
 - Jogo lícito;
 - Parte das licenças de porta aberta³.
- Descrever, por documento composto, as licenças relativas às Fábricas e Estabelecimentos Insalubres, compreendidas num período temporal de 1857 a 1950.

Este foi então o projecto de estágio delineado antes do estágio propriamente dito que a prática levou a alterações e ajustes justificados sempre pela coerência do trabalho realizado.

³Apesar de constar no projeto de estágio parte das licenças de porta aberta não foram tratadas por mim como inicialmente estava previsto, foram tratadas na totalidade pela minha colega de estágio Márcia Moreira.

Capítulo 2 – O Estágio

Durante a realização do estágio existiram três campos de trabalho essenciais, o estágio propriamente dito, as sessões de orientação com os orientadores da FLUP e os seminários de aprofundamento da utilização de modelos de análise arquivística com a professora Fernanda Ribeiro.

Os três campos de trabalho referidos mostraram-se muito importantes e complementaram-se. Através deles foi possível colocar problemas, encontrar soluções, discutir e fazer propostas para que tudo corresse da melhor forma possível, o que permitiu a elaboração de um estágio e de um trabalho coeso e completo.

Foi importante, a par do estágio, fazer pesquisa essencialmente a nível da legislação para também se perceber até que ponto o que estava estipulado pelo Governo Civil era realmente executado, de forma a perceber se a legislação coincidia com a realidade. Para além disso, a legislação ajudou, em alguns casos, a perceber quais os circuitos da informação e o porquê da existência de certos documentos, assunto que será tratado mais à frente neste relatório.

O estágio foi desenvolvido nas 400 horas previstas e foi possível tratar e analisar toda a documentação que inicialmente foi proposta, as ditas licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto. Uma parte dessa documentação encontrava-se a meu cargo e outra parte a cargo da minha colega de estágio e por isso, por vezes, o trabalho de uma complementava o trabalho de outra, sendo que, apesar do trabalho individual, a ajuda mútua foi essencial.

O desenvolvimento do estágio correu com normalidade e foi um processo de enriquecimento prático, de contacto com o conteúdo da documentação, extraíndo toda a informação que sugeria mais pesquisa na legislação e/ou em bibliografia. Frequentemente, só os próprios documentos é que nos deram pistas e nos levaram ao caminho certo mostrando-se um grande auxílio para a elaboração do relatório.

Todas as tarefas que pertenciam ao estágio foram executadas e a sua conclusão permitiu comparações e propostas para virem a ser realizadas num trabalho futuro.

2.1. Apresentação da instituição e do fundo

Entre os anos de 1911 e de 1965 em Portugal fundaram-se de modo contínuo variados Arquivos Distritais, entre os quais o Arquivo Distrital do Porto.⁴ O Arquivo Distrital do Porto foi criado para reunir e preservar documentos de forma a ser possível a leitura e consulta pública de documentos de mosteiros e conventos extintos, documentos existentes na Repartição das Finanças do Porto, cartórios paroquiais e notariais, processos cíveis, crimes e orfanológicos e ainda, de outros estabelecimentos e serviços públicos em que fosse necessário conservar os documentos.⁵

Os arquivos distritais possuem uma importância evidente porque permitem a proteção e salvaguarda de fundos históricos desenvolvendo ações nas áreas e setores a que se destinam.⁶

O ADP foi fundado em 1931, pelo Decreto 19:952, de 27 de Junho de 1931, teve como primeiro diretor, passado menos de um mês do decreto, Basílio Ribeiro de Sousa Leite e Vasconcelos, um professor do Liceu de Alexandre Herculano. A primeira documentação a ser incorporada foi no ano de 1932, numa casa particular situada na Praça da República, onde funcionaram as instalações iniciais do arquivo.⁷

Desde 1995, que o ADP se encontra situado numa parte do antigo Convento de São Bento da Vitória mais especificamente na rua das Taipas, número 90⁸. Este edifício permitiu que se adaptasse, da melhor forma, as necessidades que o arquivo concentra, de modo a que a instituição consiga incorporar no local diferentes serviços, tanto de atendimento ao público como de tratamento e depósito da documentação.⁹

Agrega uma variedade de serviços, desde a abertura ao público, com uma sala de consulta da documentação que possui para além dos seus 20 lugares, 6 com capacidade de leitor de microfilmes. Permite pesquisas em quaisquer conjuntos documentais e visitas guiadas, entre outros serviços.¹⁰

⁴HISTÓRIA DOS ARQUIVOS PORTUGUESES. Disponível em: <<http://tombo.pt/content/historia-dos-arquivos-portugueses>>. [Consultado em: 2015-03-23, 15h08].

⁵Decreto-Lei 19:952, de 27 de junho de 1931, art.º111 [On-line] Disponível em: <<https://dre.pt/application/dir/pdfgratis/1931/06/14700.pdf>> [Consultado em: 2015-06-03, 14h59].

⁶REAL, Manuel Luís; MEIRELES, Maria Adelaide; RIBEIRO, Fernanda – “Arquivística e documentação de história local”. Porto: [s.n.], 1896. p. 4.

⁷ARQUIVO DISTRIAL DO PORTO. Disponível em: <<https://m.facebook.com/adporto?v=info&expand=1&nearby&refid=17>>. [Consultado em: 2015-03-23, 15h21]

⁸Ver Anexo 1 – Exterior do edifício do ADP e anexo 2 – Interior do edifício do ADP.

⁹Idem, ibidem.

¹⁰ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TORRE DO TOMBO – “Arquivo Distrital de Porto”. Disponível em: <<http://www.aatt.org/site/index.php?P=42>>. [Consultado em: 2015-03-23, 15h40]

O ADP possui um *site* que permite ao utilizador elaborar uma pesquisa em casa, que pode ser simples ou avançada em que é possível solicitar previamente um ou mais documentos.

A sua natureza jurídica refere-se a um arquivo público e, por isso, encontra-se subordinado tanto à Secretaria de Estado e da Cultura como à Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, que tem o ADP como uma unidade orgânica nuclear. Neste sentido, o ADP possui uma série de competências que vão desde o apoio e colaboração com outros arquivos distritais até ao tratamento arquivístico da documentação entre muitas outras, presentes no artigo 7.º da Portaria 192/2012, de 19 de Junho.¹¹

O Decreto-Lei 149/83, de 5 de Abril pretendeu regulamentar o funcionamento dos arquivos distritais dando-lhes atribuições próprias, como por exemplo, o recolher da documentação que se referisse à administração central e local.¹² Neste sentido, é facilmente perceptível o porquê da incorporação da documentação do Governo Civil do Porto no ADP, já que este era um órgão administrativo, que embora extinto em 2011 a sua documentação não se encontra totalmente incorporada.

No ADP existe um depósito para a documentação do Governo Civil do Porto, o depósito C situado no terceiro piso do arquivo. O arquivo procede à incorporação da documentação, limpando e organizando e, quando necessário e possível, restaurando para posteriormente ser descrita. Alguma desta documentação já se encontra descrita, essencialmente ao nível da UI, mas outra ainda não se encontra descrita, correspondendo a um trabalho que necessita ser feito.

O fundo compreende tanto livros como documentos avulsos. É um fundo que corresponde a vários anos do trabalho de um órgão administrativo, distribuído por estantes com prateleiras compostas ou por livros ou por caixas. As caixas, por norma, contêm maços ou processos e isto foi uma forma do arquivo proceder à ordenação da documentação que não está em livro.

Pela documentação observada verificou-se que existe correspondência, registos, requerimentos, processos, livros de alvarás, entre outros que compõem o fundo do Governo Civil do Porto e o tornam vasto e diversificado¹³.

No estágio, como foi referido, trabalhou-se documentação avulsa, distribuída em caixas, com organização em maços¹⁴ ou processos¹⁵, seleccionada segundo alguns parâmetros.

¹¹Portaria 192/2012, de 19 de Junho [On-line] Disponível em: <http://dre.tretas.org/dre/301638/> [Consultado em: 2015-03-23, 15h47].

¹²Decreto-Lei 149/83, de 5 de Abril, art.º2 [On-line] Disponível em: http://www.uc.pt/auc/instituicao/DL_149-83 [Consultado em: 2015-03-23, 15h59].

¹³Ver Apêndice B – Organização do fundo do Governo Civil do Porto.

¹⁴Ver Apêndice C – Caixa com maços.

¹⁵Ver Apêndice D – Caixa com processos.

2.2. Descrição pormenorizada das actividades

Logo no início do estágio foi feita uma visita pelas instalações do ADP na companhia da orientadora Dr.^a Sónia Gomes: a sala de leitura, a sala de receção dos pedidos e de consulta dos documentos, a sala de conservação e restauro, a de digitalização dos documentos, alguns dos gabinetes de trabalho e, ainda o depósito do Governo Civil do Porto.

Seguiu-se à visita, uma conversa com a Dr.^a Sónia Gomes acerca do estágio fazendo uma breve apresentação do sistema do arquivo e o funcionamento do mesmo.

Como inicialmente ficou acordado trabalhar ou Comissão Distrital ou Conselho de Distrito, esta documentação teve de ser analisada para se perceber qual a quantidade de caixas e livros. Depois de uma reunião com a Dr.^a Sónia Gomes e com a Dr.^a Maria João Pires de Lima, diretora do ADP, chegou-se à conclusão que já se encontrava tratada ao nível do inventário e, deste modo, ou se tratava a documentação ao nível do catálogo, impossível de tratar, ou então, teria de se optar por outro conjunto documental. Neste sentido, ficou acordado que a documentação a tratar seria relativa às licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto, assinadas e carimbadas pelo Governador Civil do Porto ou pelo seu Secretário Geral.

Dois dos dias do estágio foram passados na sala de conservação e restauro visto que, na primeira semana, foi proposto passar pelos vários serviços do ADP, para que fosse possível compreender o funcionamento do mesmo. Nestes dois dias foi feito um acompanhamento por parte da Dr.^a Edite, responsável por aquele serviço, de forma a explicar e mostrar algumas das formas de conservação preventiva.

Seguidamente, foi explicada a técnica de planificar o papel e pude, eu própria, planificar um livro que se encontrava em mau estado. Para este procedimento utilizei uma espátula, uma dobradeira, uma folha transparente e um suporte rígido. Para além disto, foi ensinado o modo de proceder à elaboração de capilhas que posteriormente serão utilizadas para armazenar e acondicionar documentos, tarefa que também pude experienciar.

Outro dia de estágio foi reservado para conhecer a sala de leitura onde a Dr.^a Olinda Cardoso mostrou como se processa o funcionamento de despacho dos pedidos pendentes que são feitos pelos utilizadores, usando o sistema do ADP. Foi, ainda, explicado que no caso desses pedidos corresponderem a pesquisas de cerca de 30 minutos estas são gratuitas.

Depois de todas as informações, tanto eu como a minha colega de estágio, estivemos a realizar uma pesquisa que se relacionava com o registo de batismo do qual foi fornecido o nome do indivíduo batizado, o nome dos pais, o concelho das paróquias em questão e os anos prováveis. Foi feita, com a minha colega de estágio, uma pesquisa avançada no sistema do ADP,

a partir da qual obtivemos 61 resultados, dos quais dois encontravam-se digitalizados e por isso passíveis de análise, para os outros foi necessário tirar as cotas. Dirigimo-nos ao depósito onde recolhemos os respetivos livros, trazendo-os para a sala de leitura, de modo a serem analisados um a um, com vista a encontrar o solicitado pelo utilizador.

Esta primeira fase de estágio foi importante, não só para perceber como o ADP funciona como também para perceber as fases pelas quais a documentação passa até chegar ao utilizador. Com isto foi perceptível que se trata de um trabalho minucioso.

2.2.1. Realização do procedimento

Antes de iniciar a descrição foi realizado um procedimento¹⁶, de forma a estruturar todo o trabalho a realizar ao longo do estágio, aprovado tanto pela orientadora do ADP como pelos orientadores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

O procedimento consistiu na criação de várias tabelas que organizassem de forma coerente os diferentes tipos de licenças. A definição de níveis de descrição fez-se ao nível da série, unidade de instalação e documento composto, como se verifica, esquematicamente, na figura 1:

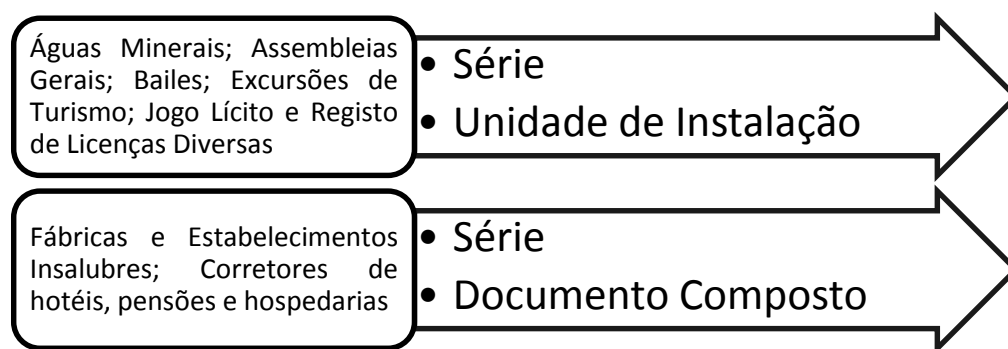


Figura1 - Níveis de descrição das licenças

O mesmo procedimento obedeceu ao conjunto de Orientações para a Descrição Arquivística (ODA), norma que pressupõe a definição dos campos que seriam posteriormente preenchidos.

¹⁶Ver apêndice E – Procedimento.

As séries¹⁷ foram desenhadas de uma forma provisória, sendo que a série Registo de Licenças Diversas já se encontrava no sistema com que o ADP trabalha, o DigitArq.

Os campos utilizados para a criação das séries foram código de referência; tipo de título; título (da série); data inicial de produção; data final de produção; nível de descrição; dimensão e suporte; âmbito e conteúdo; sistema de organização; idioma e escrita; nota do arquivista e unidades de descrição relacionadas.

Em relação à UI e ao DC a série possui mais campos de descrição, como vai ser visível mais à frente. Destes campos pode-se salientar o âmbito e conteúdo no qual se referem particularidades comuns a toda a série; o sistema de organização que, em alguns casos, é por número sequencial e noutros a ordem cronológica.

Outro campo é a nota do arquivista que menciona quem realizou o trabalho e, no caso de existir, a legislação relativa ao tipo de licença. Por fim, as unidades de descrição relacionadas referem-se a outra documentação que possa estar de alguma forma relacionada com a série de que se trata.

Quanto às UI e aos DC a tabela foi apenas um guia para as futuras tabelas Excel que foram depois elaboradas. Uma unidade de instalação é a forma como se encontra organizada a documentação quer em livro, caixa, maço, logo não é, por isso, um nível de descrição¹⁸. Um documento composto é um conjunto de documentos simples que dizem respeito a um mesmo procedimento¹⁹. No ADP a UI é utilizada como um nível de descrição e por isso, é possível encontrá-la no ato da pesquisa no DigitArq.

O procedimento adotado, como foi uma tarefa desenvolvida logo no início, com o decorrer do estágio foi sofrendo algumas alterações, consoante também a documentação que ia surgindo e, por isso, vão aparecer duas outras séries que não constam no procedimento inicial, sendo elas os registos de licenças de estabelecimentos insalubres e os de licenças para alvarás, que correspondiam respectivamente a três e um maços. Estas duas séries já se encontravam no DigitArq sendo apenas necessário adicionar as UI que foram encontradas.

Mesmo as tabelas das séries não ficaram desde logo definitivas porque, por vezes, existiam caixas referentes a um determinado tipo de licença e quando abertas e analisadas pertenciam a outro tipo. Daí que fosse necessário alterar a dimensão e o suporte. Para além

¹⁷Uma série é uma unidade arquivística composta ou por documentos compostos ou documentos simples. ALVES, Ivone; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro. 1993. p. 90.

¹⁸Idem, ibidem. p. 98.

¹⁹Idem, ibidem. p. 37.

disso, a análise da legislação foi um processo contínuo e cada vez que surgia uma referência legislativa associada a um tipo de licença esta era acrescentada no campo da nota do arquivista.

Finalmente foi decidida uma redistribuição do trabalho mais equitativa, sendo que todas as licenças de porta aberta seriam tratadas pela minha colega de estágio, dado que lhe tinha sido atribuído um número inferior ao que deveria descrever.

2.2.2. Colocação de cotas

A colocação de cotas passou por duas fases. A primeira fase foi a colocação de cotas provisórias, escritas a lápis antes da documentação ser tratada, com a referência a dados como a estante e a prateleira onde se situa a caixa, tarefa realizada no depósito, para confirmar. Daí que esta fase inicial tenha sido feita no depósito C, correspondente à documentação do Governo Civil do Porto, para que, quando a documentação estivesse no gabinete onde se procedeu à descrição, as caixas já tivessem uma cota onde só seria necessário acrescentar o número de maços ou processos existentes nessa caixa e passar a marcador.

Este é o método adotado pela instituição ADP e o qual foi seguido rigorosamente para que existisse um uniformidade.

A segunda fase da colocação de cotas é a colocação das cotas definitivas. Nesta fase, a cota foi passada a marcador com a ajuda de um escantilhão em que tudo foi escrito a marcador preto, com a exceção do número de maços ou processos que foi escrito a marcador verde²⁰.

Foram colocadas nas caixas²¹ um total de 192 cotas. A figura abaixo, mostra de forma esquemática a colocação de cotas.

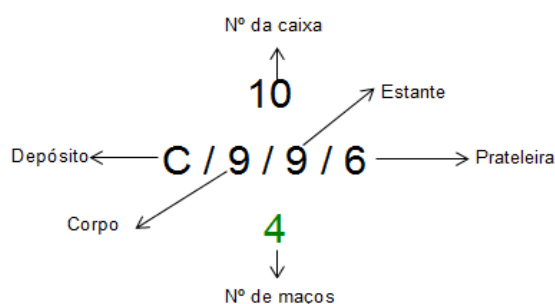


Figura 2 - Colocação de Cotas

²⁰Ver Apêndice F – Materiais para a colocação de cotas.

²¹Ver Apêndice G – Cotas nas caixas.

A cota também foi colocada ou no maço ou no processo, variando o número correspondente ao maço ou processo. Por exemplo, a caixa apresentada em cima continha quatro maços, a cota do primeiro maço seria C/9/9/6-10.1; do segundo maço C/9/9/6-10.2 e assim sucessivamente.

Por norma a cota foi colocada, no caso dos maços, na cartolina inicial no canto inferior direito e, no caso dos processos, foi colocada no canto inferior direito ou no canto superior direito, consoante fosse possível escrever.

A colocação de cotas nos maços ou processos foi aplicada a lápis porque, por vezes, teve de ser escrita no próprio maço ou processo e, não sendo algo original dessa documentação teria de ser facilmente apagada, caso se mostrasse necessário, e também não poderia danificar o próprio documento.

2.2.3. Colocação de códigos de referência

A colocação de códigos²² de referência foi elaborada à medida que os maços ou processos foram descritos. Este código foi escrito no caso dos maços na cartolina inicial que cada maço continha no canto inferior esquerdo e, no caso dos processos, na folha inicial do próprio processo, no canto inferior ou superior esquerdo.

Como na colocação de cotas, a colocação dos códigos de referência teve de ser feita a lápis pelos mesmos motivos descritos.

Em cada maço ou processo foi então colocado a lápis o seu respectivo código com o seguinte aspeto:

PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/176/0001

Este código significa:

- PT – Portugal
- ADPRT – Arquivo Distrital do Porto
- AC – Administração Central
- GCPRT – Governo Civil do Porto (Fundo)
- J – Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança (Secção)
- D – Licenciamentos (Subsecção)

²²Ver Apêndice H – Código de referência.

- 176 – Requerimentos para a concessão de licenças para venda de águas minerais (Série)
- 0001 – Requerimentos para a concessão de licenças para venda de águas minerais do n.º 1 ao 21 (Unidade de Instalação)

Este é apenas um exemplo de um código de referência. Tudo se mantém em todos os maços e processos até ao nível da subsecção e o que varia é então o número da série, consoante a série, assim como o número da unidade de instalação ou do documento composto que varia consoante os mesmos.

De referir que, no caso da UI, são colocados quatro números e, no caso do DC, são colocados cinco números.

Foram colocados em processos 938 códigos de referência e em maços 311 códigos de referência, o que dá um total de 1249 códigos, o que permite mostrar o número de registos realizados. Todos estes registos encontram-se disponíveis para o utilizador e podem ser pesquisados na página do ADP.

2.2.4. Numeração das folhas

A numeração das folhas, apesar de parecer uma tarefa insignificante, foi um processo lento que de certa forma atrasou a tarefa da descrição. Foi feita em simultâneo com a descrição e permitiu ter uma noção da quantidade de folhas relativas aos maços e processos referentes ao licenciamento.

A numeração foi elaborada a lápis e o número foi colocado no canto superior direito de forma a não interferir com as informações contidas em cada documento. Mais uma vez, como a informação do número da folha foi colocada no próprio documento, aquele só poderia ser a lápis para, se necessário, ser apagado e não trazer danos para o próprio documento.

Todos os maços foram numerados, folha a folha, tanto maços pequenos como também numerosos que podiam chegar às 400 folhas.

Esta tarefa foi realizada para que, no campo da descrição que se refere à dimensão e suporte, pudesse ser indicado o número total de folhas que cada maço ou processo possui.

No caso dos processos, os que se referem aos corretores de hotéis, pensões e hospedarias tiveram de ser igualmente numerados, ao contrário dos processos que se referem às fábricas e estabelecimentos insalubres que já se encontravam, na sua maioria, numerados. Como vai ser

tratado mais à frente, a numeração das páginas dos processos relativos às fábricas e estabelecimentos insalubres já se encontrava feita, e isto tem uma explicação, dada pela própria legislação referente a este tipo de licença.

Apesar de se tratar de uma tarefa lenta, com o decorrer do estágio foi visível que esta tarefa era possível de concretizar, a par da descrição, conseguindo-se terminar quer uma quer outra dentro do prazo estipulado.

2.2.5. Organização e separação de maços e documentos

No decorrer da tarefa da descrição foi verificado que alguns dos maços se encontravam desorganizados e que, em alguns deles, era possível proceder a uma organização. A operação exigiu abrir e organizar maços e, por vezes, separar e criar novos²³.

Para esta tarefa foi utilizada fita de nastro, uma tesoura, uma agulha e cartolina²⁴. Esta organização era possível nos casos em que os requerimentos se encontravam numerados, com um número sequencial, e era fácil de verificar que requerimento se seguia ao anterior. Noutros casos a organização não era perceptível e por isso, os maços não foram reorganizados.

Outra situação um pouco recorrente foi encontrar caixas que estavam designadas para um tipo de licença mas com um outro tipo distinto. Nestes casos, teve de se proceder a essa verificação para que, quando o utilizador for pesquisar não encontre, por exemplo, licenças de jogo lícito nas licenças de águas minerais.

No caso mais específico dos processos, houve um obstáculo que tornou o trabalho mais lento visto que existiam documentos soltos que tiveram de ser analisados para se perceber a que processo correspondiam.

Depois de analisar os documentos soltos estes eram integrados ao mesmo processo com a ajuda de linha e agulha. Estes documentos soltos conseguiram-se juntar através de informações que continham, na sua maioria, o nome do requerente ou a morada. Apenas no caso de duas plantas não houve sucesso, e não foi possível encontrar o processo a que correspondiam.

Nos processos referentes às licenças para corretores de hotéis, hospedarias e pensões foi necessário proceder à separação dos mesmos, visto alguns deles se encontrarem agrupados. Nestes casos, apesar de se encontrarem unidos pertenciam a requerentes distintos e, por isso, não fazia sentido permanecerem juntos. Se fossem descritos como inicialmente estava pensado,

²³Ver Anexo 3 – Fotografia do processo de organização dos maços e processos.

²⁴Ver Apêndice I – Materiais para a separação e organização de maços e processos.

não por DC mas por UI não seria necessário proceder a esta organização porque os processos eram vistos como um todo.

No caso dos maços, muitas vezes, para compreender a sua organização correta tive a ajuda da minha colega de estágio visto que, em algumas situações os documentos tratavam tipos de licenças que pertenciam ao trabalho dela.

No caso dos processos, como às vezes era necessário ler todo o documento para perceber onde pertencia, tive de pedir ajuda à Dr.^a Sónia Gomes porque nem sempre conseguia compreender o que se encontrava escrito.

Apesar destas dificuldades, tentou-se ao máximo organizar todos os documentos, da melhor forma possível para que a informação estivesse devidamente estruturada e o utilizador não fosse prejudicado na ato da sua pesquisa.

2.2.6. Descrição elaborada em tabela Excel

A descrição foi a tarefa mais demorada e que ocupou maior parte do estágio, consistindo na elaboração de várias tabelas em Excel, referentes a cada série, onde constam os maços ou processos que pertencem a essa série.

A descrição não foi feita logo no sistema que o ADP utiliza, o DigitArq, porque seria um processo mais lento, dada a natureza do próprio sistema informático, e foi proposto desde início trabalhar em Excel e só depois importar e validar no DigitArq.

Foi feita uma descrição para as diferentes séries, como foi referido anteriormente, quer a nível das UI quer dos DC.

A descrição feita para a UI compreende os mesmos campos que a descrição feita para o DC, mas o preenchimento dos campos é distinto. Neste sentido, os campos utilizados foram, segundo a norma Orientações para a Descrição Arquivística (ODA) o tipo de título; o título; a data inicial de produção; a data final de produção; o nível de descrição; a dimensão e suporte; o âmbito e conteúdo; a cota actual; a cota antiga e o idioma e escrita.

No que diz respeito ao campo relativo ao título ele pode ser “atribuído” porque não consta no original, referindo-se assim ao que se considera representar o conteúdo, e “formal” retirado tal e qual se encontra no documento.

O campo do título nas UI refere-se maioritariamente à tipologia do documento (requerimento); ao tipo de licença (concessão da licença para águas minerais) e, no caso de existir, ao número sequencial (do n.º 1 ao 100). Já no que diz respeito aos DC, o título refere-se

na sua maioria à tipologia do documento (processo); ao tipo de licença (licença para uma fábrica de algodão) e ao nome do requerente (António José da Costa Ferreira). Desde logo é perceptível que a UI para o utilizador traz pouca informação sendo, por isso, mais complicado de encontrar o desejado.

Quanto às datas iniciais e finais de produção, referem-se como o próprio nome indica, à data mais antiga que se encontra no maço ou processo e à data mais recente que se encontra nos mesmos. Este campo nem sempre foi fácil de preencher, porque no mesmo documento podiam existir várias datas e, por exemplo, havendo maços com 200 requerimentos, se esses não se encontrassem organizados por ordem cronológica, tinha de se verificar as várias datas até se perceber qual a mais recente e a mais antiga.

No campo do nível de descrição deve dizer-se se é uma unidade de instalação ou um documento composto e no campo da dimensão e suporte o número de folhas que cada maço ou processo contém.

Um campo que merece alguma relevância é o campo do âmbito e conteúdo que, no caso das UI, foi pouco utilizado. Apenas em algumas situações foi necessário o seu preenchimento quando era preciso escrever mais do que estava no título como, por exemplo, nas licenças para a concessão de bailes, quando eram licenças apenas para bailes de Carnaval ou, então, no caso de faltar um ou mais requerimentos naquele maço.

Quanto aos DC, o campo âmbito e conteúdo foi sempre utilizado. No caso dos processos para corretores de hotéis, hospedarias e pensões o âmbito e conteúdo foram preenchidos com os nomes dos pais e a naturalidade do requerente.

Enquanto, no caso das fábricas e estabelecimentos insalubres, foram preenchidos com a morada da fábrica ou estabelecimento e, em alguns casos, com outros detalhes, como documentos de oposição à concessão da licença através de um abaixo-assinado por parte dos moradores da rua, documentos em que o requerente desiste da licença pedida, entre outros.

O campo da cota atual foi preenchido com a cota colocada na caixa, mais o número do maço ou processo correspondente, e a cota antiga diz respeito a uma cota anteriormente colocada que se encontra na caixa²⁵.

A descrição, como já foi referido, foi feita ao nível da unidade de instalação e do documento composto.

²⁵A cota antiga é a que consta da monografia SOUSA, Fernando de; et al - “O arquivo do governo civil do Porto”. Porto: [S.n.], 1988.

Existiram, para além dos casos acima descritos, dois casos em que a descrição foi feita ao nível do documento simples, nomeadamente as duas plantas que se encontravam nas caixas pertencentes às licenças das fábricas e estabelecimentos insalubres, mas que não pertenciam a nenhum dos processos descritos. Como não podiam se inserir em nenhum processo a única opção foi então, inserir estas plantas no sistema como documentos únicos, ou seja, documentos simples.

Esta tarefa da descrição correspondeu a um total de 1249 documentos descritos, que se dividem como mostra a tabela abaixo:

Unidade de Instalação	Águas Minerais; Assembleias Gerais; Excursões de Turismo; Jogo Lícito; Registo de Licenças Passadas.	Requerimentos e Folhas de Registo – Maços	Total: 311
Documento Composto	Fábricas e Estabelecimentos Insalubres; Corretores de hotéis, hospedarias e pensões.	Processos	Total: 936
Documento Simples	Fábricas e estabelecimentos insalubres	Plantas	Total: 2 <i>Tabela</i>

1 - Total de documentos de cada nível de descrição

Inicialmente, as licenças relativas a corretores de hotéis, pensões e hospedarias eram para ser tratadas como UI, mas quando foi aberta a caixa correspondente a este tipo de licença verificou-se que a documentação se encontrava separada por processos e a melhor forma para a descrever seria como documento composto.

Em alguns casos a descrição ao nível da UI traz pouca informação, que quase não se distingue da informação da própria série. Um exemplo são as licenças para a realização de assembleias gerais que não possuem um sistema de organização, sendo que o campo do título, em qualquer uma das UI, é igual ao título da série. O que distingue a UI da série são as datas, a dimensão e o suporte.

Através da descrição, foi possível verificar alguns aspetos relativos à documentação como, por exemplo, a variedade de documentos que um processo contém e a similaridade dos requerimentos que se encontram organizados em maços.

Consoante o tipo de licença, a documentação distingue-se, em alguns casos, entre as licenças para a realização de bailes, que contém apenas a folha de 25 linhas com o requerimento, noutros casos, como as licenças para jogo lícito, junto a esta folha encontra-se uma guia de pagamento.

O registo de licenças diversas não são um tipo de licença, são como o próprio nome indica, registos de licenças passadas²⁶. As informações que estas folhas contém não se encontram na descrição das UI, existe apenas na descrição da série, no campo do âmbito e conteúdo uma informação onde se regista o número de ordem, a data do registo, os nomes das pessoas a quem foram passadas licenças, o ato que as licenças autorizaram, o local onde tem de ser praticado o ato, o tempo por que foi passada a licença, quando termina a licença e os selos do alvará.

As várias tabelas Excel possuem uma organização comum e foram elaboradas no total 12 tabelas, sendo que cada tabela pertence a uma série.

2.2.7. Importação e validação da descrição no DigiArq²⁷

Como referido anteriormente, a descrição foi feita em tabelas Excel para simplificar e tornar mais rápida esta tarefa. Contudo, foi necessário importar os dados para o DigitArq e validá-los, para que os utilizadores pudessem ter acesso aos mesmos.

A importação não foi totalmente executada durante o estágio, na sua maioria a importação dos dados foi elaborada pela Dr.^a Sónia Gomes, assim como a validação da mesma. Apesar disso, houve a possibilidade de trabalhar no DigitArq e perceber como funciona.

Como referido anteriormente, a UI não é considerada um nível de descrição, mas no DigitArq é possível descrever-se dessa forma, sistema utilizado no ADP.²⁸

O DigitArq é um sistema fácil de trabalhar, que apresenta os vários campos obrigatórios e opcionais em cada nível de descrição, contudo, é lento e não é flexível, o que limita a descrição.

É possível, com este sistema, importar dados do Excel, o que facilitou o processo e tornou-o mais rápido do que inserir a descrição de cada documento, uma a uma.

²⁶ Ver Apêndice J – Folhas de registo de licenças passadas.

²⁷ Ver Anexo 4 – Print do DigitArq.

²⁸ Ver Anexo 5 – Print do Digit Arq com a unidade de instalação como um nível de descrição.

Após a importação dos dados, o DigitArq permite retirar relatórios²⁹ que são, de certo modo uma compilação do que foi feito e dá-nos um panorama geral da documentação.

A informação que consta nos relatórios é essencialmente a informação que o próprio utilizador tem acesso ao pesquisar no *site* do ADP.

2.3. Apreciações finais acerca do estágio

A par de todas estas atividades foram desenvolvidas outras que não estavam diretamente ligadas ao estágio mas que foram essenciais para a realização deste relatório. Destas podem-se destacar a pesquisa no fundo do Governo Civil do Porto de documentação diversa e a captação de fotografias que permitissem colmatar o que seria descrito.

Com o estágio terminado foi possível retirar algumas conclusões como o facto de nem sempre a teoria se aplicar à prática, por exemplo, na teoria o ideal é fazer uma descrição com base no orgânico-funcional mas na prática o ADP utiliza apenas o funcional, pelo que, foi essencial ter, em simultâneo com o estágio, os seminários que permitiram perceber a teoria e relacioná-la com a prática.

Uma das questões é, por exemplo, o facto de a UI ser considerada um nível de descrição quando na verdade não o é. Para além disso, os níveis descritivos não estão de acordo com um estudo orgânico-funcional, que deve ser elaborado previamente, e que foi um desafio que se tentou contornar da melhor forma. Esta nova abordagem, pelo modelo sistémico, apesar de não ser seguido no ADP, foi feita e encontra-se mais à frente, neste relatório.

É fundamental vivenciar e experienciar para ter uma outra visão das coisas. Dois lados distintos permitem refletir sobre as vantagens e desvantagens e analisar as possíveis contradições e complementaridades.

Mesmo havendo alguns obstáculos, o estágio correu como planeado e foi possível fazer todo o trabalho proposto durante as 400 horas, apesar de haver sempre alguns acertos que precisaram de ser feitos, pós horas determinadas para o estágio.

A Dr.^a Sónia Gomes foi uma grande ajuda no decorrer de todo o estágio, bastante prestável e sempre disposta a ajudar, o que foi bastante benéfico para que o trabalho resultasse e conseguisse ser levado até ao utilizador.

O mais importante neste estágio foi conseguir que o utilizador tivesse acesso à documentação de uma forma mais simples e direta. A partir de casa, ou de qualquer outro local

²⁹Ver Anexo 6 – Exemplo de parte de um relatório do DigitArq.

pode proceder a uma pesquisa através do *site* do ADP, e encontrar documentação relativa às licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto.

Capítulo 3 – Governo Civil e Governo Civil do Porto

Este capítulo poderia ser o primeiro do exercício realizado, porque se apresenta como exigência fundamental para perceber a informação produzida e até as tipologias documentais. De início procura-se ter uma visão evolutiva da história do Governo Civil, em particular do Governo Civil do Porto, as competências deste órgão administrativo, fazendo referência a uma das suas competências, o licenciamento. O Governo Civil foi um órgão que perdurou no tempo durante muitos anos e por isso, possui uma história que passa por três séculos, por contextos políticos e ideológicos diferentes e por uma sociedade em constante desenvolvimento.

A segunda fase deste capítulo permite observar, através de quatro exemplos, a orgânica do Governo Civil do Porto, e uma proposta do que pode ser esta orgânica, com base na documentação e legislação relacionada com este órgão. Através desta proposta foi possível elaborar uma comparação entre diferentes modelos, de forma a perceber as vantagens e desvantagens de cada um deles.

3.1. Resenha histórica

Ao falar do Governo Civil é quase inevitável falar no liberalismo, apesar de ser um órgão administrativo que foi muito além desta época chegando mesmo ao século XXI. É importante fazer um breve apanhado da sua história e evolução, tocando nos pontos essenciais que permitiram a sua existência, recuando no tempo para perceber o panorama em que surgiu e a sua extinção, passados tantos anos, incluindo o percurso do Governo Civil do Porto.

No ano de 1820 dá-se a Revolução que foi como um incentivo para abalar as estruturas políticas do Antigo Regime, um impulso para o liberalismo que conduziu a uma nova ordem política.³⁰

Em 1830 publicam-se dois decretos, um a 26 e outro a 27 de novembro, que eram como uma estrutura inicial da organização administrativa que o liberalismo propunha. Contudo, Mouzinho da Silveira publica a 16 de maio de 1832 um outro decreto que vai dar início à reforma administrativa. Nesta reforma, o país divide-se em Províncias chefiadas por um Prefeito, em Comarcas chefiadas por um Sub-Prefeito e em Concelhos chefiados por um

³⁰FUNDO, António José Pinto do – “Elites e finanças: o Concelho de Penafiel na reforma liberal (1834-1851). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008. pp. 56-57.

Provedor.³¹ O Prefeito era, então, o chefe de toda a administração das Províncias, e foi anterior ao Governador Civil, cabendo-lhe ligar as autoridades civis e eclesiásticas, que se encontravam em cada Província, ao Governo e às Cortes. Neste sentido, pode-se dizer que o Prefeito foi como um antecessor do Governador Civil.³² O Governador Civil possuía funções idênticas às do Prefeito, acrescentando a estas novas competências.³³

O Governo Civil foi concebido no ano de 1832 e vai de encontro à primeira reforma administrativa liberal elaborada por Mouzinho da Silveira, que tinha influências do modelo francês. Apesar disto, apenas em 1834 é que se adota a denominação de Governo Civil.³⁴ O sistema de Mouzinho da Silveira era um sistema bastante centralista o que levou a protestos vindos de todo o país tornando-se um ponto de discussão entre os liberais. Neste sentido, e com a necessidade de restabelecer a ordem, em 1835, surgem vários diplomas que acabam com as Províncias e as Comarcas, trazendo para Portugal uma nova forma de divisão do território. Esta divisão administrativa corresponde aos Distritos, os Concelhos e as Freguesias.³⁵

O Distrito tinha, como corpos administrativos, a Junta Geral de Distrito e o Concelho de Distrito e, como magistrado, o Governador Civil. O Concelho, por sua vez, possuía como corpos administrativos a Câmara Municipal e o Conselho Municipal e, como magistrado, o Administrador do Concelho. Por fim, a Freguesia tinha como corpo administrativo a Junta da Paróquia e como magistrado o Comissário da Paróquia.³⁶

O Decreto de 18 de julho de 1835 refere que *Haverá em cada distrito administrativo um magistrado administrativo com a denominação de Governador Civil*³⁷ e que *O Governador Civil do distrito é dentro dele o chefe da administração*³⁸.

Desde que foi criado, o Governador Civil foi sempre um representante do poder central no poder local. O regime liberal construiu essa ideia para existir um poder dito intermédio. Esta

³¹Idem, ibidem. p. 66.

³²COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1. pp. 26-28.

³³Idem, ibidem. p. 39.

³⁴ROSA, Eliana Brites – “A elite política municipal e distrital do Porto (1926-1945)”. Porto: [s.n.], 2009. Dissertação de Mestrado. p. 106.

³⁵FUNDO, António José Pinto do – “Elites e finanças: o Concelho de Penafiel na reforma liberal (1834-1851). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008. pp. 72-73.

³⁶Idem, ibidem.

³⁷DECRETO de 18 de julho de 1835. Título I. Capítulo II. Artigo 5º. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>.[Consultado em: 2015-03-29, 15h45].

³⁸DECRETO de 18 de julho de 1835. Título II. Capítulo I. Artigo 35º. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>.[Consultado em: 2015-03-29, 15h50].

instância intermédia era vista como uma forma do poder central dialogar mais rapidamente com todo o território nacional, de forma a transmitir as orientações uniformemente.³⁹ No dia 25 de julho do ano de 1835, procedeu-se, por parte do Ministério do Reino, à nomeação dos que seriam os primeiros Governadores Cíveis.⁴⁰ No distrito do Porto o primeiro Governador Civil a ser nomeado foi Sebastião Correia de Sá e Menezes, que exerceu este cargo durante cerca de um ano que, segundo alguma correspondência expedida, se mostrou um ano de instabilidade, tanto social como política.⁴¹

O cargo de Governador Civil pressupunha o uso de uma farda, característica estabelecida no decreto de 10 de outubro de 1835, de forma a ser um cargo reconhecido e, ao mesmo tempo, respeitado.⁴²

Com a revolução de setembro de 1836 subiu ao poder a facção liberal progressista, que tinha as suas ideias muito bem estruturadas no que dizia respeito ao sistema administrativo português. Neste sentido, no mesmo ano, os Governadores Cíveis passam a designar-se Administradores Gerais⁴³. Em 1836 surge então, um novo Código Administrativo e este código mostra esta nova designação dada aos Governadores Cíveis que refere que *Haverá em cada distrito um Magistrado Administrativo com denominação de Administrador Geral*⁴⁴ e que *Em cada Distrito Administrativo haverá um chefe superior da Administração com a denominação de Administrador Geral*⁴⁵.

O primeiro Administrador Geral do Porto chamava-se Joaquim Veloso da Cruz e repetiu este cargo tempos mais tarde, sendo que durante este primeiro momento tomou algumas medidas como, por exemplo, ordenou a presença da guarda municipal nos espectáculos que se iam realizando.⁴⁶

³⁹COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1. p. 15.

⁴⁰Idem, ibidem. p. 39.

⁴¹Idem, ibidem. p. 40.

⁴²Idem, ibidem. p. 39.

⁴³Idem, ibidem. p. 45.

⁴⁴CÓDIGO ADMINISTRATIVO de 1836. Título I. Capítulo II. Artigo 6º. [PDF]. Lisboa: [s.n.], 1837. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>>.[Consultado em: 2015-04-01, 18h28].

⁴⁵CÓDIGO ADMINISTRATIVO de 1836. Título II. Capítulo I. Artigo 102º. [PDF]. Lisboa: [s.n.], 1837. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>>.[Consultado em: 2015-04-01, 18h45].

⁴⁶COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1. p. 48.

Apesar desta mudança de nome, as competências dos Administradores Gerais são muito semelhantes às dos Governadores Cíveis. Esta denominação perdurará até ao ano de 1842 quando entrou em vigor um novo Código Administrativo.⁴⁷

O Código Administrativo de 1836 foi alvo de algumas críticas sendo reformado pela Lei de 1842. O novo Código Administrativo, proposto por Costa Cabral, mostrou-se bastante centralista, em oposição ao anterior. Este código vai perdurar 36 anos e, por isso, é o Código Administrativo que mais tempo durou, sendo apenas revogado em 1878. A partir deste código, de 1842, volta a denominação de Governador Cível e esta vai-se manter até à sua extinção, mesmo com todas as reformas administrativas e políticas que o país sofreu.⁴⁸

Como refere o Código Administrativo de 1842 *O Distrito é administrado por um magistrado de denominação de Governador Cível*⁴⁹ e *O Governador Cível é o chefe superior de toda a administração no seu distrito*⁵⁰.

Já o Código Administrativo de 1878 tentou descentralizar o mais possível as leis administrativas. Foi um código elaborado por um governo Regenerador. Neste código o Governador Cível deixou de ser executor das deliberações que o Governo tomava, mas continuou a ser o seu representante.⁵¹

Em 1886 surge um novo Código Administrativo, desta vez de um governo Progressista, seguido pelo Código Administrativo de 1896, que é o último código do século XIX que estará em vigor até à implantação da República.⁵²

Através da análise do livro “História do Governo Cível do Distrito do Porto”, de Francisco Barbosa da Costa⁵³ pode-se verificar que desde a criação do Governo Cível, em 1835, até à Primeira República, em 1910, no Porto exerceram este cargo 50 Governadores Cíveis e no período em que a denominação se alterou exerceram 6 Administradores Gerais.

⁴⁷Idem, ibidem. p. 45.

⁴⁸FRANÇA, Paula Cristina Viana – “O Governo Cível do distrito do Porto”. Viseu: Governo Cível do Distrito de Viseu, 1992. pp. 28-29.

⁴⁹CÓDIGO ADMINISTRATIVO de 1842. Título Primeiro. Capítulo II. Artigo 3º. [PDF]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>. [Consultado em: 2015-04-01, 18h48].

⁵⁰CÓDIGO ADMINISTRATIVO de 1842. Título Terceiro. Capítulo I. Secção Primeira. Artigo 221º. [PDF]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>. [Consultado em: 2015-04-01, 18h52].

⁵¹FRANÇA, Paula Cristina Viana – “O Governo Cível do distrito do Porto”. Viseu: Governo Cível do Distrito de Viseu, 1992. pp. 30-31.

⁵²Idem, ibidem. pp. 31-32.

⁵³COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Cível do Distrito do Porto”. Porto: Governo Cível do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1.

A Primeira República Portuguesa, iniciada a 5 de outubro de 1910, pôs fim à Monarquia até então vigente, conduzindo à elaboração de um novo código que, através da Lei de 13 de outubro de 1910, fez renascer o código de 1878 que, como já foi referido, foi o mais descentralizador.⁵⁴ Nesta época, o Governo Civil, para além de todas as suas competências, foi também importante para o poder central poder persuadir e atrair a população para que a vitória do partido do Governo estivesse assegurada nas eleições.⁵⁵

Logo a 5 de outubro de 1910 foi nomeado o que se pode chamar de primeiro Governador Civil do Porto, após a implantação da República, Paulo José Falcão. Nesta altura, devido à instabilidade política pela qual o país passava, os Governadores Cíveis, incluindo o do Porto, precisaram de precaver o vazio de poder e impedir quaisquer tentativas de perseguição e de represália, especialmente contra os monárquicos.⁵⁶

Foram vários os Governadores Cíveis que passaram pelo Porto durante a República, podendo-se contar desde 1910 a 1926 trinta e três Governadores Cíveis no Porto, observando-se que, nos primeiros anos da República, a mudança de Governador Civil no distrito de Porto era mais frequente, havendo, no mesmo ano, mais do que um governador.⁵⁷

A 28 de Maio de 1926 deu-se o golpe militar e apesar desta mudança significativa no panorama político português, a figura do Governador Civil permanece como uma figura central na estrutura administrativa, com a mesma função de representar o Governo no distrito.⁵⁸

No que diz respeito ao cargo de Governador Civil no Estado Novo, este não era visto como o representante da comunidade dos municípios junto da administração central, mas sim como o representante do governo, nos diferentes distritos e perante as autarquias locais. Apesar disto, as populações sentiam uma maior proximidade com a atuação e a figura do Governador Civil, porque este tinha um nome e um rosto concreto e passível de ser conhecido, em comparação com uma estrutura demasiado impessoal, mais distante das comunidades.⁵⁹

⁵⁴FRANÇA, Paula Cristina Viana – “O Governo Civil do distrito do Porto”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992. p. 32.

⁵⁵ROSA, Eliana Brites – “A elite política municipal e distrital do Porto (1926-1945)”. Porto: [s.n.], 2009. Dissertação de Mestrado. p. 109.

⁵⁶COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1. pp. 210-211.

⁵⁷Análise elaborada através do livro “História do Governo Civil do Distrito do Porto” de Barbosa da Costa.

⁵⁸ROSA, Eliana Brites – “A elite política municipal e distrital do Porto (1926-1945)”. Porto: [s.n.], 2009. Dissertação de Mestrado. p. 107.

⁵⁹OLIVEIRA, César dir. – “História dos Municípios e do Poder Local - Dos finais da Idade Média à União Europeia”. [s.l.]: Temas e Debates, 1996.

Nesta altura, quem ocupava o cargo de Governador Civil era muito bem escolhido, porque para além de ser o representante de uma região, e de ter de exercer diversas funções, também era utilizado para fazer propaganda ideológica. Deste modo, o Governo Civil era um órgão administrativo que permitia que a ideologia do líder do Estado Novo entrasse na vida da população, de uma forma consensual.⁶⁰

Após o Golpe de Estado de 28 de maio de 1926 até o fim do Estado Novo em 1974, sucederam-se vinte e sete Governadores Cíveis no Porto.⁶¹

Mesmo com os vários períodos pelos quais passou, e as várias alterações políticas, o cargo de Governador Civil permaneceu com a sua função primordial de representar o Governo a nível local. Nem com a revolução de 25 de abril de 1974, que pôs fim ao Estado Novo, o princípio que originou o Governo Civil se alterou.⁶²

Durante a democracia foram vários os Governadores Cíveis no distrito do Porto, um deles foi Joaquim Barbosa Ferreira Couto exerceu o cargo de Governador Civil do Porto entre 1999 e 2002, no seu mandato para além de mudar as instalações do Governo Civil para o Palácio dos Pestanas também difundiu a coesão do distrito sob a forma de uma edição de uma publicação periódica, que registava as atividades culturais existentes nos diferentes concelhos. Tendencialmente, vai-se evidenciar um decréscimo da prática e política do cargo de Governador Civil.⁶³

Depois de 1974, e com a entrada da democracia em Portugal, até ao ano de 2011, verificaram-se no exercício da função de Governador Civil treze Governadores Cíveis no distrito do Porto. Deste modo, verifica-se que o período do exercício da função, consoante os tempos, foi-se alargando em número de anos.⁶⁴

Um facto que despertou algum interesse na análise destes dados foi a existência de duas Governadoras Cíveis mulheres o que, de certo modo, evidencia a evolução dos tempos e o surgimento das mulheres na vida pública e política do país. Através desta análise pode-se constatar que, desde o início da Primeira República até à extinção do cargo de Governador Civil

⁶⁰ROSA, Eliana Brites – “A elite política municipal e distrital do Porto (1926-1945)”. Porto: [s.n.], 2009. Dissertação de Mestrado. pp. 108-109.

⁶¹Análise elaborada através do livro “História do Governo Civil do Distrito do Porto” de Barbosa da Costa.

⁶²PATRÍCIO, Sandra – “Para a apreciação das políticas avaliação de documentos de arquivo”. [PDF]. Disponível em: <http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/download/178/174> [Consultado em: 2015-04-08, 19h04]

⁶³COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1. pp. 323-324.

⁶⁴Análise elaborada através do livro “História do Governo Civil do Distrito do Porto” de Barbosa da Costa.

(2011), exerceram no Porto esta função setenta e três Governadores Cíveis, com as profissões mais usuais, de médicos, militares e advogados, o que demonstra um certo estatuto social.⁶⁵

Com o novo século, pode dizer-se que a figura de Governador Cível começa o seu declínio. Em 2011 os Governos Cíveis acabam mesmo por ser extintos, através de um Decreto-lei que refere que *O presente decreto-lei procede à transferência das competências dos governos cíveis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos cíveis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.*⁶⁶

Com a extinção do Governo Cível em 2011, no caso do Porto, este órgão administrativo, que sempre representou administrativamente o governo no distrito, fez a sua transição para poder encerrar os serviços. O Governo Cível do Porto primeiramente encerrou para o público e só mais tarde é que deixou desimpedido o imóvel que ocupava, na Rua de Gonçalo Cristóvão. No momento em que foi decidido que os Governos Cíveis iriam ser extintos trabalhavam nos quadros do Governo Cível do Porto quarenta e oito funcionários.⁶⁷

3.2. Competências e funções

A figura do Governador Cível encontrava-se presente na sociedade através de várias formas, competindo-lhe funções variadas que vão desde a segurança, à construção de infra-estruturas, à vida social, entre outras.

Com a análise exaustiva da legislação é facilmente perceptível que as diferentes funções, por vezes, se mantêm, alteram ou deixam de existir. Dependeria dos momentos políticos e sociais pelos quais o país foi passando, pelo que, não foi um órgão estático, que ultrapassou três séculos tendo, por isso, de se adaptar. Apesar disto, no que diz respeito às suas competências, as alterações nunca foram significativas e, por isso, é possível abarcá-las de uma forma resumida e simples.

⁶⁵Análise elaborada através do livro “História do Governo Cível do Distrito do Porto” de Barbosa da Costa.

⁶⁶DECRETO-LEI N.º 114/2011, de 30 de novembro. Capítulo I. Artigo 1.º. [PDF]. Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1569&tabela=leis [Consultado em: 2015-04-09, 16h09].

⁶⁷JORNAL I – “Governo civil do Porto encerra as portas no final do mês”. Disponível em: <http://www.ionline.pt/artigos/portugal/governo-civil-porto-encerra-portas-no-final-mes>. [Consultado em: 2015-04-09, 16h30].

As funções dos Governos Cívicos eram muitas, algumas estão presentes na lei diretamente no capítulo que compete ao Governo Civil mas outras encontram-se subentendidas, o que dificulta a sua percepção. Seria, não impossível, mas muito difícil enumerar todas as funções que ao longo de três séculos de existência o Governo Civil possuiu, da mesma forma que seria complexo e talvez de difícil compreensão. Neste sentido, será elaborado um panorama geral dessas funções para que seja possível, de uma forma simples, entender as competências dos Governos Cívicos.

Através da análise da legislação foi visível que, com o decorrer dos anos, parecia que as funções aumentavam, o que nem sempre é verdade. O que acontece é que a escrita torna-se mais complexa e modificam-se as palavras mas a função é a mesma, tornando a análise mais complicada.

Para se ter apenas uma noção, no Decreto de 18 de julho de 1835 estão presentes 22 funções no capítulo destinado ao Governo Civil, mais 10 que estão subentendidas na lei. O que se pode dizer, para simplificar, é que estas funções eram administrativas, ou seja, estruturavam e regulavam o funcionamento do distrito.

Se verificarmos a legislação que se segue, o Código Administrativo de 1836, encontramos 35 funções no capítulo destinado ao Governo Civil, mais 19 que estão subentendidas na lei. Com esta análise vê-se que são várias as funções deste órgão administrativo, algumas são as mesmas nos dois diplomas outras são acrescentadas, para que as funções mais gerais estivessem cada vez mais pormenorizadas.

Antes de mais, e como já foi referido anteriormente, a função primordial do Governo Civil era ligar o poder central ao poder local, ou seja, estreitar a ligação entre cidadãos e Estado.⁶⁸

Como refere o Decreto de 18 de julho de 1835 *O Governador Civil é dentro dele o chefe da administração; suas funções todas administrativas e benéficas em nada participam das atribuições do Poder Judiciário, ou qualquer outro poder do Estado*⁶⁹, logo aqui é visível que mesmo com todas as suas funções administrativas este órgão não tinha qualquer poder a nível jurídico, nem iria exercer funções que fossem da competência do poder do próprio Estado.⁷⁰

⁶⁸COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1. p. 15.

⁶⁹DECRETO de 18 de julho de 1835. Título II. Capítulo I. Artigo 35º. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>.[Consultado em: 2015-04-01, 18h48].

⁷⁰Este facto está presente na legislação não só de 1835 como na que lhe precede o que mostra uma certa equidade quanto aos Governos Cívicos.

As funções mais genéricas do Governo Civil que, de certa forma, o acompanharam durante a sua existência, passaram pela representação do Governo no distrito, pelo controlo do cumprimento da Lei, não tendo, no entanto, o poder de julgar para manter o equilíbrio e a ordem pública.⁷¹

A partir destas funções gerais surgiram, então, as mais específicas, porque como representante do Governo cabia-lhe, por exemplo, a *eleição de todos os corpos e autoridades electivas do distrito*⁷², como controlo do cumprimento da Lei cabia-lhe, por exemplo, a *transmissão das leis, regulamentos, e ordens superiores, às autoridades subalternas*⁷³ e como órgão que mantém a ordem pública cabia-lhe, por exemplo, *fazer organizar o cadastro e a estatística geral do distrito na conformidade do Governo*⁷⁴.

Um facto interessante advém da análise comparativa da legislação com a documentação produzida pelo Governo Civil do Porto que mostra que, em alguns casos, a legislação não faz referência a determinada função mas a documentação mostra que existia. Um caso específico deste facto refere-se ao caso das licenças, função que será tratada mais à frente.

Em alguns casos a legislação faz referência ao tipo de licença que o Governo Civil tinha de conceder mas nem sempre isso acontece. Por exemplo, o Código Administrativo de 1879 refere que o Governo Civil tinha a função de *Conceder licença, ouvido o conselho de distrito, aos estabelecimentos insalubres, incómodos ou perigosos, nos termos dos regulamentos* sendo que esta é a primeira vez que um Código Administrativo faz referência a licenças para estabelecimentos insalubres. Contudo, com a pesquisa elaborada, foi encontrado um Decreto de 1855 que estabelece todos os passos para a concessão para este tipo de licenças, seguindo-se a este decreto outros três, um de 1860, um de 1862 e outro de 1863. Esta discrepância de datas é algo que não foi possível de compreender, no entanto, este assunto merecerá mais à frente um tratamento alargado.

Em suma, o estudo das competências do Governo Civil é minucioso e para ser totalmente perfeito teria de se comparar toda a legislação com toda a documentação elaborada por este

⁷¹COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1. p. 15.

⁷²DECRETO de 18 de julho de 1835. Título II. Capítulo I. Artigo 39º. 2º. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>. [Consultado em: 2015-04-02, 17h12].

⁷³DECRETO de 18 de julho de 1835. Título II. Capítulo I. Artigo 40º. 1º. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>. [Consultado em: 2015-04-02, 17h18].

⁷⁴DECRETO de 18 de julho de 1835. Título II. Capítulo I. Artigo 40º. 4º. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>. [Consultado em: 2015-04-02, 17h25].

órgão e perceber se todas as funções foram executadas, se algumas nem saíram do papel, ou se outras eram executadas sem no entanto constarem na lei.

Aqui ficou apenas um resumo, de uma forma simples, que pretende exemplificar todo o leque de funções da figura de Governador Civil.

3.3. Licenciamento

Uma das competências do Governo Civil era o licenciamento e tendo o estágio desenvolvido se focado nesta competência achou-se por bem dedicar alguma atenção a este assunto.

O primeiro código administrativo a fazer referência a licenças é o Código Administrativo de 1836 e refere que o Governo Civil deve *conceder as licenças para uso e porte de armas, aos indivíduos não militares, que por sua ocupação, ou tráfico careçam de acompanhar-se dellas*⁷⁵. Este código permite confirmar que o Governo Civil concedia licenças para uso e porte de armas⁷⁶ e isto vai de encontro à documentação encontrada.

Num outro código administrativo, o de 1879, existem referências a mais alguns tipos de licenças, como as licenças para teatros e espectáculos e as licenças para casas de empréstimos sobre penhores. Analisando os códigos administrativos verifica-se que pouco dizem em relação ao tipo de licenças que o Governo Civil passava. Os exemplos anteriores mostram os poucos tipos de licenças a que os códigos administrativos fazem referência.

A dúvida que surge refere-se a onde é que o Governo Civil se baseava para passar os outros tipos de licenças que não estavam estabelecidos nos códigos administrativos. A verdade é que o Governo Civil concedia licenças de vários tipos. Uma forma de provar este facto é que existe documentação no arquivo do Governo Civil do Porto, que mostra este leque de licenças passadas.

Para ser possível responder a esta dúvida procedeu-se a uma pesquisa em alguns dos livros presentes no ADP, na documentação do Governo Civil do Porto e a outros tipos de legislação, além dos códigos administrativos.

⁷⁵CÓDIGO ADMINISTRATIVO de 1836. Título II. Capítulo I. Artigo 109º. [PDF]. Lisboa: [s.n.], 1837. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>>. [Consultado em: 2015-04-02, 18h10].

⁷⁶Este tipo de licença não foi analisado por mim mas sim, pela minha colega de estágio, Márcia Moreira. MOREIRA, Márcia – “O licenciamento expedido pelo Governo Civil do Porto: tratamento arquivístico da documentação (1870-1965)”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015

Nos livros do ADP da documentação do Governo Civil do Porto encontraram-se alguns regulamentos que fazem referência a alguns tipos de licenças. Das licenças tratadas, encontrou-se dois regulamentos, o Regulamento n.º 79-A que se refere às licenças para bailes e o Regulamento n.º 83 que diz respeito às licenças para jogos lícitos.

Para além destes dois regulamentos apresentados, foi encontrado outro com a designação “Regulamento para corretores de hotéis e hospedarias no distrito do Porto”⁷⁷. Este regulamento encontra-se escrito à mão, e refere todos os passos do processo para reunir todos os documentos para a concessão deste tipo de licença.

As licenças para corretores de hotéis e hospedarias e para fábricas e estabelecimentos insalubres, do leque das licenças tratadas são as que contêm maior especificidade quanto ao processo para a concessão da licença, a de corretores de hotéis e pensões através do regulamento anteriormente citado e a de fábricas e estabelecimentos insalubres⁷⁸ através de decretos específicos.

Apesar de não ser possível analisar toda a documentação para perceber se existiam mais regulamentos internos relativos às licenças, pelos exemplos encontrados verifica-se que é bem provável que existissem estes regulamentos internos que possam justificar cada tipo de licença encontrado na legislação.

Quanto à legislação propriamente dita, existem alguns decretos relativos a alguns tipos de licenças, mas a verdade é que nem todos se encontram estipulados na lei, pelo menos na pesquisa que foi efetuada.

Tentou-se descobrir algum suporte para todos os tipos de licença encontrados na documentação do Governo Civil do Porto, mas isso não foi possível, porque alguns tipos de licença não permitiram perceber o porquê de ser o Governo Civil a passá-la.

Das licenças analisadas não se encontrou nenhum suporte justificativo de natureza legal para passar as licenças para a venda de águas minerais, realização de assembleias gerais e excursões de turismo.

Sendo este um tema pouco explorado, foi difícil encontrar bases sólidas para o poder sustentar este tipo de competência do Governo Civil.

⁷⁷Este regulamento não possui uma data e a cota que apresenta no ADP é C/9/13/6-22.56.

⁷⁸Este tipo de licença vai ser tratado com mais pormenor no capítulo II.

3.4. Estudo orgânico-funcional

Um arquivo pode caracterizar-se através de três fatores sendo eles a estrutura orgânica, a função e a memória⁷⁹. Estes três fatores levam a que seja possível definir o arquivo como um sistema de informação sendo estes importantes para a própria compreensão desse sistema.⁸⁰ Pode dizer-se então que um *arquivo é um sistema (semi- fechado de informação social materializada em qualquer tipo de suporte, configurado por dois factores essenciais – a natureza orgânica (estrutura) e a natureza funcional (serviço/uso) – a que se associa um terceiro – a memória – imbricado nos anteriores*⁸¹.

O arquivo é um sistema (semi-)fechado pois mesmo tendo a informação produzida por um quadro orgânico que se insere num sistema fechado vai de encontro à funcionalidade, que pode passar por diferentes variáveis externas, o que possibilita que estes sistemas consigam progredir para uma abertura.⁸² Neste sentido, uma estrutura orgânica encontra-se inerente a uma componente funcional o que significa que a cada órgão estão ligadas competências e funções que vão permitir que as diferentes atividades produzam informação.⁸³

Para este trabalho foi essencial descobrir a estrutura orgânico-funcional do Governo Civil do Porto para ser possível perceber a origem da informação, materializada em suportes que designamos por os documentos, e perceber a que órgão pertencia cada função.

Desde já, é importante referir que existiu uma grande dificuldade para encontrar esta estrutura devido, em parte, à existência de uma incompleta investigação sobre a mesma e, por isso, tentou-se responder a algumas questões a este respeito.

Vão ser apresentados quatro estudos orgânico-funcionais que são o retrato possível de elaborar, consoante a análise bibliográfica, legislativa e da própria documentação produzida pelo Governo Civil do Porto, tendo a dificuldade acrescida de ser um assunto pouco explorado e

⁷⁹Este estudo foi feito em parceria com uma colega de estágio e de mestrado e as conclusões finais deste estudo são não só da minha autoria como da autoria de Márcia Moreira. Fonte: MOREIRA, Márcia – “O licenciamento expedido pelo Governo Civil do Porto: tratamento arquivístico da documentação (1870-1965)”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015.

⁸⁰RIBEIRO, Fernanda; FERNANDES, Maria Eugénia Matos – “Universidade do Porto: estudo orgânico-funcional: modelo de análise para fundamentar o conhecimento do sistema de informação arquivo”. Porto: Reitoria da Universidade do Porto, 2011. ISBN 972-8025-12-2. p. 28.

⁸¹SILVA, Armando Malheiro; RIBEIRO, Fernanda; RAMOS, Júlio; REAL, Manuel Luís – “Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação”. Porto: Edições Afrontamento, 1998. ISBN 972-36-0483-3. p. 214.

⁸²RIBEIRO, Fernanda – “O acesso à informação nos arquivos”. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2003. Vol. 1. p. 45.

⁸³RIBEIRO, Fernanda; FERNANDES, Maria Eugénia Matos – “Universidade do Porto: estudo orgânico-funcional: modelo de análise para fundamentar o conhecimento do sistema de informação arquivo”. Porto: Reitoria da Universidade do Porto, 2011. ISBN 972-8025-12-2. p. 60.

mesmo a nível da legislação não se conseguiu acrescentar nada mais para além do que será apresentado.

O primeiro estudo orgânico-funcional tem por base o livro “História do Governo Civil do Distrito do Porto” de Barbosa da Costa. Segundo este, entre os anos de 1860 e 1864 durante o mandato do Governador Civil do Porto, Miguel do Canto e Castro o Governo Civil do Porto encontrava-se dividido em cinco repartições.⁸⁴

O organograma abaixo representa então este primeiro estudo orgânico-funcional:



Organograma 1 - Estudo orgânico funcional 1860 a 1864

Fontes: COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Porto, 2004, p. 99.
CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1842. [PDF]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>.

Como é visível no organograma anterior, para além das repartições referidas por Barbosa da Costa, acrescentou-se a Secretaria-geral isto porque, entre os anos apresentados, 1860 a 1864, encontrava-se em vigor o Código Administrativo de 1842 e este código referia que a apoiar o Governador Civil encontrava-se a Secretaria-geral.

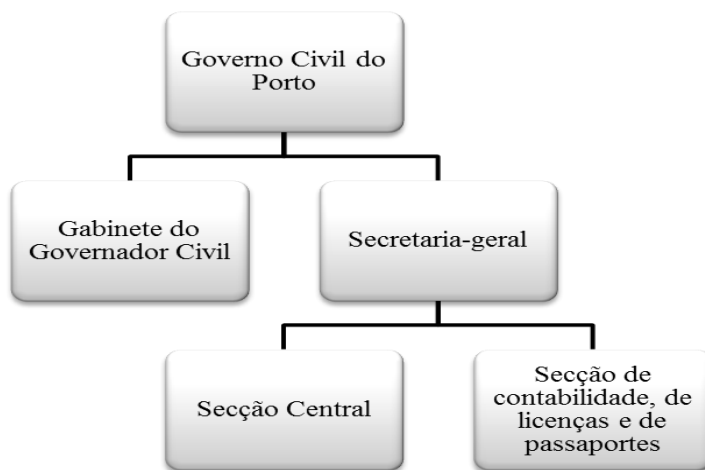
A Secretaria-geral está presente desde o primeiro Código Administrativo referente aos Governos Cíveis daí que seja indispensável fazer-se referência a ela no quadro orgânico deste órgão administrativo.

⁸⁴COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Porto, 2004, p. 99.

O estudo orgânico-funcional que se segue tem por base a legislação encontrada, mais especificamente um decreto de 1967. Anterior a este decreto não se conseguiu encontrar mais nenhum decreto, nem nenhum outro tipo de legislação a especificar a orgânica do Governo Civil do Porto.

Apenas os Códigos Administrativos contêm algo sobre o assunto mas pouco referem, dizem apenas que existia um Governador Civil em cada distrito e que subordinado a este encontrava-se um secretário-geral.

O organograma abaixo representa então a estrutura orgânico-funcional segundo o decreto de 1967:

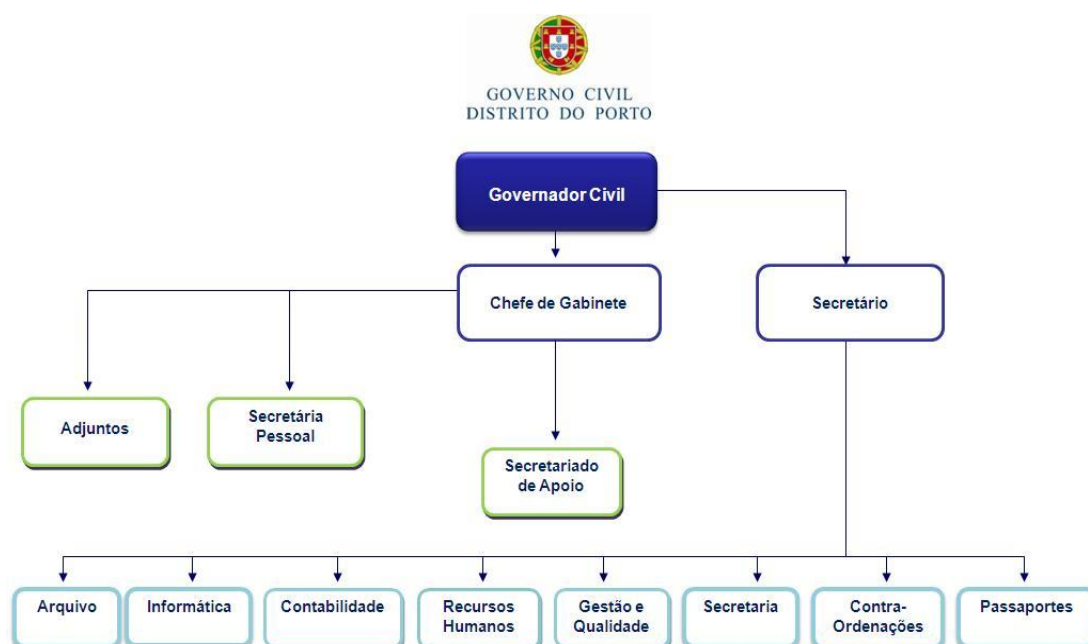


Organograma 2 - Estudo orgânico-funcional 1967

Fonte: DECRETO n.º 47.935 de 14 de setembro de 1967. [PDF]. Disponível em: <<http://dre.tretas.org/pdfs/1967/09/14/dre-154723.pdf>>.

Através deste estudo verifica-se que existe, em paralelo ao Gabinete do Governador Civil, uma Secretaria-geral e que esta é composta, ao contrário do estudo anterior, não por repartições, mas por duas secções.

O organograma seguinte refere-se ao ano de 2011, como vai ser visível é um organograma mais complexo, que foi retirado do *site* do próprio Governo Civil do Porto, quando este ainda se encontrava em funcionamento.



Organograma 3 - Estudo orgânico-funcional 2011

Fonte: Disponível em:

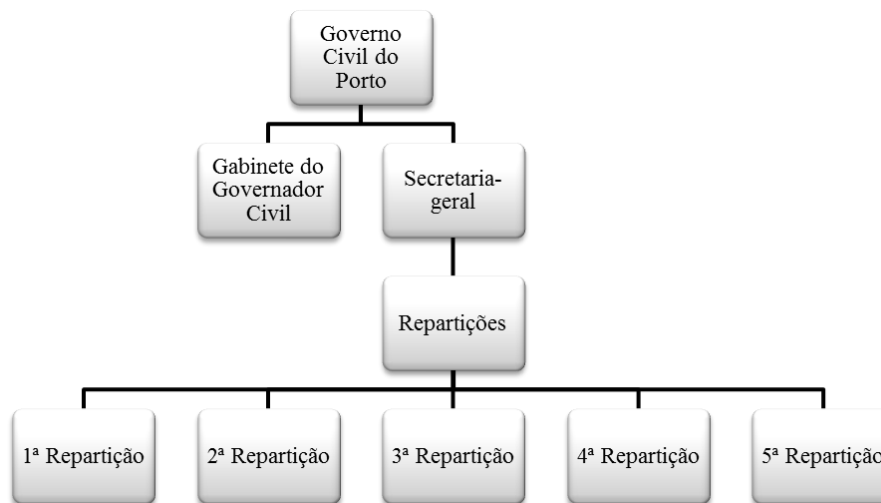
https://web.archive.org/web/20110621171934/http://www.govcivilporto.gov.pt/p.governo_civil.g/pagina/40

De qualquer forma, a base anterior encontra-se lá, porque existia um Governador Civil a que se segue o gabinete do Governador Civil e um Secretário que será a Secretaria-geral.

O último estudo a ser apresentado tem em conta não só a documentação produzida pelo Governo Civil do Porto, como também a legislação que foi analisada. Desde o início, no Código Administrativo de 1835, existia referência a uma Secretaria-geral subordinada ao Governador Civil, daí que faz todo o sentido incorporá-la no próximo organograma, para além disto a documentação muitas vezes encontra-se assinada pelo Secretário-geral, que é mais uma evidência da sua existência.

A documentação refere-se a apenas uma parte, visto o fundo do Governo Civil do Porto ser muito vasto e no espaço de tempo proposto não foi, de todo, possível analisar toda a documentação.

Com toda a informação recolhida elaborou-se o organograma que se segue:



Organograma 4 - Estudo orgânico-funcional segundo a documentação do Governo Civil do Porto

Este organograma é muito parecido com o primeiro apresentado porque através da análise da documentação foi visível que existiam cinco repartições, contudo não se conseguiu decifrar que função exercia cada uma delas.

Segundo alguma da documentação analisada, encontrou-se evidências da 1ª Repartição entre os anos de 1848 a 1970; da 2ª Repartição entre 1855 a 1970; da 3ª Repartição e da 4ª Repartição em 1848 e da 5ª Repartição em 1861. Com isto, pode-se então dizer que as repartições existiam, embora o início de funcionamento possa não ser o mesmo.

Um estudo mais aprofundado da documentação poderia talvez indicar quais as funções de cada uma delas, mas a dificuldade em fazer o estudo orgânico-funcional do Governo Civil é real, dado que a informação é escassa e mesmo a que existe não parece ser coerente, ou seja, os organogramas apresentados são todos diferentes e, por isso, foi apresentada uma proposta que permitisse estabelecer uma certa coerência neste sentido.

Para se perceber a importância de se fazer o estudo orgânico-funcional, será de seguida feita uma comparação entre três modelos de descrição, dois dos quais não têm por base um estudo como este.

3.4.1. Comparação entre três os modelos de descrição arquivística

Antes de mais, para iniciar este ponto do relatório achou-se por bem fazer uma abordagem de modo a que as terminologias apresentadas sejam mais facilmente compreendidas. Neste sentido, os documentos de arquivo são caracterizados pela sua origem, apesar de se apresentarem de diversas formas e suportes. Posto isto, é importante perceber a procedência, isto é, a forma como o documento foi elaborado consoante a atividade de uma pessoa ou órgão. A descrição é elaborada através de unidades arquivísticas, sendo o fundo uma delas, que pode apresentar uma estrutura mais ou menos elaborada, mas tem de ir ao encontro da própria complexidade de quem produziu a documentação.⁸⁵ O fundo é visto como a unidade arquivística mais vasta e designa um *conjunto orgânico* de arquivo que se refere a uma mesma origem.⁸⁶

A unidade arquivística que segue o fundo é a secção, que é composta por uma ramificação orgânico-funcional do fundo em questão, podendo existir uma subsecção que é uma subdivisão da própria secção.⁸⁷ Inclui-se numa secção a série, que é o produto da atividade de uma pessoa ou órgão.⁸⁸

Um documento único não possui um significado no que se refere a entidade individual. Normalmente, faz parte de uma unidade arquivística maior, designadamente, uma série.⁸⁹ A série é uma unidade arquivística que pode dizer respeito ou a um agrupado de documentos simples ou a um agrupado de documentos compostos e normalmente estes documentos referem-se a uma mesma função ou atividade. Dentro de uma série podem existir subséries que, como o próprio nome indica, são partes da série em questão, ou seja, subdivisões da série.⁹⁰

A descrição, tanto de um documento, como de uma série, tem de dar a entender ao utilizador a forma como foram produzidos esses documentos em relação ao fundo onde se inserem.⁹¹

⁸⁵RIBEIRO, Fernanda – “Indexação e controlo de autoridades em arquivos”. Porto: Câmara Municipal do Porto Departamento de Arquivos, 1996. ISBN 972-605-041-3. p. 13.

⁸⁶ALVES, Ivone; RAMOS, Margarida Maria Ortigão; GARCIA, Maria Madalena; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional do Livro, 1993. ISBN 972-565-146-4. p. 52.

⁸⁷Idem, ibidem. pp. 88-92.

⁸⁸RIBEIRO, Fernanda – “Indexação e controlo de autoridades em arquivos”. Porto: Câmara Municipal do Porto Departamento de Arquivos, 1996. ISBN 972-605-041-3. p. 13.

⁸⁹Idem, ibidem.

⁹⁰ALVES, Ivone; RAMOS, Margarida Maria Ortigão; GARCIA, Maria Madalena; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional do Livro, 1993. ISBN 972-565-146-4. p. 90.

⁹¹RIBEIRO, Fernanda – “Indexação e controlo de autoridades em arquivos”. Porto: Câmara Municipal do Porto Departamento de Arquivos, 1996. ISBN 972-605-041-3. p. 13.

Segundo o que foi abordado nos seminários durante o período de estágio, as primeiras unidades arquivísticas (fundo e secção) referem-se a níveis orgânicos. De seguida encontra-se a série à qual se sucedem os níveis documentais mais pormenorizados, sendo eles a descrição a nível do documento simples ou a descrição a nível do documento composto. Para fazer então esta descrição é necessário ter-se realizado inicialmente um estudo orgânico-funcional.

Neste ponto do relatório vão ser apresentadas três formas distintas de descrição arquivística, a primeira tem por base o estudo da Paula França⁹² para o fundo do Governo Civil de Viseu, a segunda tem por base a descrição elaborada no ADP para o fundo do Governo Civil do Porto e a última é uma proposta elaborada por mim e pela minha colega de mestrado e estágio, Márcia Moreira⁹³, que tem por base o estudo orgânico-funcional referido no ponto anterior e serve para o fundo do Governo Civil do Porto.

É importante referenciar que esta comparação refere-se apenas à documentação das licenças, porque foi a documentação tratada durante o estágio. De seguida será então apresentado o primeiro exemplo para a elaboração da descrição arquivística:

Paula França – Governo Civil de Viseu

Fundo: Governo Civil do Distrito de Viseu

SC: Licenças e Autorizações Policiais

- Licença para o estabelecimento de fábricas de aguardentes
- Licenças de uso e porte de arma
- Processos de jogos ilícitos
- Requerimentos de licenças policiais

Neste primeiro exemplo, verifica-se que o fundo corresponde à entidade produtora da documentação mas a secção refere-se a uma função do Governo Civil. Deste modo, facilmente se percebe que é uma descrição temático-funcional, ou seja, possui simplesmente questões funcionais não tendo, por isso, em conta a orgânica da entidade produtora.

O segundo exemplo de descrição arquivística refere-se ao Governo Civil do Porto e tem por base o Arquivo Distrital do Porto. Este será apresentado de seguida:

⁹²FRANÇA, Paula Cristina Viana – “O Governo Civil do distrito do Porto”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992. pp. 98-99.

⁹³MOREIRA, Márcia – “O licenciamento expedido pelo Governo Civil do Porto: tratamento arquivístico da documentação (1870-1965)”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015. Ainda em fase de defesa pública

Arquivo Distrital do Porto – Governo Civil do Porto

Fundo: Governo Civil do Porto

SC: Inspeção, licenciamento, fiscalização e segurança

SSC: Licenciamentos

SR: Alvarás de licenças para agências de viagens

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para agências de viagens

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para aluguer de quartos

SR: Registo de licenças para uso e porte de armas

SR: Relação das licenças para uso e porte de armas

SR: Processos para a concessão de licenças para corretores de hotéis, pensões e hospedarias.

SR: Processos para a concessão de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SR: Processos para a concessão de licenças para a venda e reparação de armas

SR: Processos para a obtenção ou cessação de licenças para casas de empréstimo sobre penhores

SR: Registo de licenças diversas

SR: Registo de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para assembleias gerais

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para bailes

SR: Requerimentos para a concessão de licenças diversas

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para excursões de turismo

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para festas, reuniões desportivas e outras

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito

SR: Requerimentos para a concessão de licenças de porta aberta

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para venda de águas minerais

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para vendedores ambulantes, de lotaria e contratadores de bilhetes de teatro

Como no exemplo anterior, esta descrição tem por base o temático-funcional, em que apenas o fundo se refere ao orgânico. Mais uma vez, dá-se apenas relevância às funções e põe-se de lado a orgânica. Este facto traz algumas dificuldades ao utilizador, porque não o faz perceber como foram produzidos os documentos e quem, dentro do Governo Civil do Porto, os produziu.

Para contrapor estes dois exemplos anteriores foi então, elaborada uma proposta de descrição arquivística que tem por base o estudo orgânico-funcional do Governo Civil do Porto.

Proposta segundo o estudo orgânico-funcional

Fundo: Governo Civil do Distrito do Porto

SC: Secretaria-Geral

SSC: Repartição X - Licenciamento

SR: Agências de Viagens

SSR: Alvarás de licenças para agências de viagens

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para agências de viagens

SR: Águas minerais

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para a venda de águas minerais

SR: Aluguer de quartos

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para aluguer de quartos

SR: Armas

SSR: Registo de licenças para uso e porte de armas

SSR: Relação das licenças para uso e porte de armas

SSR: Processos para a concessão de licenças para a venda e reparação de armas

SR: Assembleias gerais

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para assembleias gerais

SR: Bailes

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças de bailes

SR: Casas de Penhores

SSR: Processos para a obtenção ou cessação de licenças para casas de empréstimo sobre penhores

SR: Corretores de hotéis, pensões e hospedarias

SSR: Processos para a concessão de licenças para correctores de hotéis, pensões e hospedarias

SR: Diversas

SSR: Registo de licenças diversas

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças diversas

SR: Excursões de turismo

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para excursões de turismo

SR: Fábricas e estabelecimentos insalubres

SSR: Registo de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SSR: Processos para a concessão de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SR: Festas e reuniões desportivas

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para festas, reuniões desportivas e outras

SR: Jogo Lícito

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito

SR: Porta Aberta

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças de porta aberta

SR: Vendedores ambulantes, de lotaria e de bilhetes de teatro

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para vendedores ambulantes, de lotaria e contratadores de bilhetes de teatro

Esta proposta é diferente dos exemplos apresentados, desde logo, porque preserva o orgânico-funcional. Segundo esta proposta de descrição, verifica-se que tanto o fundo, como a secção e a subsecção dizem respeito à orgânica do Governo Civil do Porto, que permite perceber a origem do documento e quem produziu esse documento. De seguida, a série corresponde então à função. Isto significa que existe uma entidade que cria documentos a partir dos vários órgãos que formam essa entidade e a esses órgãos correspondem a diversas funções. Neste sentido, quando o utilizador pesquisa vai perceber o funcionamento do Governo Civil e a origem da documentação em questão.

Depois de tudo o que foi dito a conclusão que se pode tirar é que de entre os três exemplos de descrição arquivística apresentados o utilizador tinha mais vantagens com proposta elaborada a partir do estudo orgânico-funcional.

Capítulo 4 – O caso das fábricas e estabelecimentos insalubres

Como já foi referido anteriormente, houve uma divisão quanto aos tipos de licenças a tratar e os níveis de descrição não foram os mesmos para todas elas. Como não foi possível realizar um estudo mais alargado, devido à grande quantidade de documentos tratados, teve de se fazer uma escolha de forma a dar um exemplo do que podia ser feito e, por isso, de entre os tipos de licenças tratados escolheu-se um deles para simplificar e sintetizar a informação.

Neste capítulo será utilizado o caso das licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres. Optou-se por este tipo de licença por três razões, sendo elas o facto de neste tipo de licença ter sido feita uma descrição ao nível do documento composto; por serem em maior número e por se encontrarem situadas no século XIX, mais próximas da criação do Governo Civil.

Neste capítulo serão apresentados os circuitos da informação que são bastante relevantes para perceber como a informação chegou ao Governo Civil do Porto e porque se encontra organizada de uma certa forma. Estes circuitos serão elaborados consoante o tipo de licença que foi escolhido e, por isso, os circuitos da informação são referente às licenças para a concessão de fábricas e estabelecimentos insalubres.

Apesar de ser um exemplo, é importante referir que a documentação referente a todos os tipos de licença possui o seu tipo de circuito, que varia consoante o tipo de licença, em alguns casos esse circuito é mais simples e noutros bem mais complexo. O caso das licenças para a concessão de fábricas e estabelecimentos insalubres é um dos mais complexos em que os documentos se encontram divididos em processos, que continham legislação própria, prova de como se deveria proceder ao pedido da licença.

Para além disto, este capítulo serve não só para propor um outro tipo de descrição, como também para comparar esse tipo com o utilizado no ADP, de modo a verificar vantagens e desvantagens de cada um, com vista a tentar encontrar a melhor forma de descrever os documentos do Governo Civil do Porto.

Este é então um capítulo mais específico, que procura provar, através de um exemplo, a complexidade dos documentos e propor uma forma de tornar essa complexidade mais acessível ao utilizador. Mais uma vez, foi importante exercer a prática e perceber a teoria para se produzir a proposta mais adequada.

4.1. Circuitos da informação

Os circuitos da informação da documentação são muito importantes para entender o percurso da informação desde o seu ponto de partida ao ponto de chegada, do emissor ao recetor. Com isto, entenda-se que existiu todo um caminho a percorrer para chegar ao momento final em que se encontra o documento. Este caminho pode passar por várias entidades, que produzem diferentes documentos que vão dar lugar, por exemplo, a um processo ou a um único documento que passou por várias entidades. Isto mostra que apesar de um documento se encontrar, por exemplo, no Governo Civil do Porto, não significa que esse documento foi produzido ou que só esteve nessa entidade.

No caso das licenças para a concessão de fábricas e estabelecimentos insalubres é exatamente isso que acontece. Pode-se conceber uma lógica do circuito: o pedido para a licença; de seguida, para a obtenção dessa licença, é necessário reunir alguns documentos produzidos por diferentes entidades; depois de reunidos os documentos necessários é formado um processo que dá entrada na entidade que lhe compete, podendo passar por outras entidades.

A verdade é que no caso da concessão de licenças para fábricas ou estabelecimentos insalubres o processo vai chegar ao Governo Civil do Porto, que dá a decisão final. Como o Governo Civil do Porto foi extinto, a documentação deu entrada no ADP e, por isso, neste momento encontra-se lá instalada. O esquema abaixo reflete, de uma forma simplificada o que foi dito:

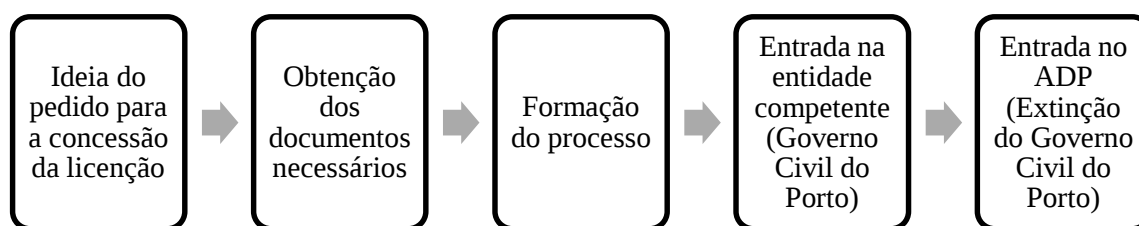


Figura 3 – Caminhos por onde os documentos passaram

Para formar o processo era necessário reunir alguns documentos que foram estipulados na legislação e esses documentos passavam por diferentes entidades que os produziam, apesar dessa documentação se encontrar na posse do Governo Civil do Porto, como se referiu atrás.

A legislação, no caso mencionado, é bastante explícita e apresenta de uma forma detalhada o procedimento que o requerente deveria seguir para a obtenção das licenças, o que vai permitir mostrar os circuitos pelos quais a informação passou, até chegar à entidade que competia.

O primeiro documento referente a este tipo de licença data de 27 de agosto de 1855, quando surge um decreto que refere que tanto as fábricas, como as manufacturas, as oficinas e outros estabelecimentos industriais insalubres, incómodos ou perigosos só podiam ser criados após o deferimento de um pedido de licença. Como refere este decreto, o requerimento para a concessão da licença devia ser dirigido ou ao Administrador do Concelho ou ao Administrador do Bairro, onde se pretendia instituir o estabelecimento. Este requerimento precisava de conter, como documentos iniciais, a planta; a designação exata do local onde se iria estabelecer; o esclarecimento do processo de produção e os aparelhos utilizados para tal.⁹⁴ Estes são então os primeiros documentos que iriam fazer parte do processo e que eram da competência do requerente.

Posto isto, o Administrador do Concelho ou do Bairro devia fazer-se acompanhar por dois peritos para proceder a uma vistoria e a um exame do local. Destas ações surgiam dois documentos que dariam o impulso para se fazer o auto, no qual devia estar o voto e laudo dos dois peritos, referindo ainda a que classe da tabela⁹⁵ pertencia aquele estabelecimento. Após esta vistoria, o Administrador do Concelho ou do Bairro procedia à publicação de Editais no Diário do Governo, ou num qualquer periódico da localidade a que se refere, e afixaria os mesmos em locais públicos do Concelho, para que a população soubesse e pudesse, caso pretendesse, se opor à concessão daquela licença. Esta oposição poderia ser feita num prazo de trinta dias, através de requerimentos ou ofícios que deveriam conter os motivos para tal oposição. Quando o prazo da oposição terminava, o Administrador do Concelho ou do Bairro devia remeter toda a informação para o Governador Civil do Distrito.⁹⁶ Nesta fase, como é relatado, é da competência do Administrador do Concelho ou do Bairro fazer seguir o processo para a próxima entidade competente.

Quando o processo chega ao Governo Civil, no caso de não haver oposição, este remetia todos os documentos ao Governo e, no caso de haver oposição devia remeter todos os documentos para o Concelho de Distrito e, após o parecer deste órgão, os documentos seriam

⁹⁴DECRETO de 27 de agosto de 1855 in Diário do Governo de 7 de Setembro, n.º 211.

⁹⁵Este decreto refere que existem três classes de fábricas, oficinas e outros estabelecimentos insalubres e procede a uma listagem através de uma tabela dessas classes.

⁹⁶DECRETO de 27 de agosto de 1855 in Diário do Governo de 7 de Setembro, n.º 211.

então remetidos para o Governo. Depois de receber os documentos o Governo decidia se concedia ou negava a licença.⁹⁷

Como é visível, através do que foi dito acima, existe um circuito em que a informação parte do requerente até à decisão do Governo, mas pelo meio passa por outras entidades, fazendo assim o percurso que lhe compete. Através das informações que este decreto fornece verifica-se que a decisão final pertencia ao Governo e que o Governo Civil era apenas um ponto de passagem do processo. Talvez por isso, nos processos analisados do Governo Civil do Porto não haja nenhum com data de 1855.

Passados cinco anos, a 3 de outubro de 1860, surge um novo decreto que vai reformular alguns pontos do decreto anterior e que altera em parte o circuito da informação. As primeiras fases continuam iguais, é a partir da fase em que o Administrador do Concelho ou do Bairro remete os documentos para o Governador Civil do Distrito que surgem algumas alterações.

No caso de, o estabelecimento estar na primeira ou na segunda classe da tabela, e no caso de não existir oposição, o Governador Civil do Distrito devia remeter os documentos para o Governo. Já no caso de existir oposição por parte de alguém o Governador Civil devia apresentar os documentos ao Conselho de Distrito e, depois do seu parecer, remeter para o Governo. Por sua vez, o Governo iria consultar o conselho de saúde pública caso o estabelecimento fosse considerado insalubre ou incómodo, ou o conselho de minas, caso o estabelecimento fosse considerado perigoso. A partir desta consulta, o Governo procedia ao deferimento ou indeferimento do requerimento.⁹⁸

Os estabelecimentos compreendidos na terceira classe da tabela deviam, no caso de serem insalubres ou incómodos, ter um parecer do conselho da saúde pública, e no caso de serem perigosos ter um parecer do diretor de obras públicas para, em Conselho de Distrito, o Governador Civil conceder ou não a licença pedida.⁹⁹

Nesta análise, verifica-se que o Governador Civil já possui o poder de decisão quanto à concessão de licenças para as fábricas ou estabelecimentos insalubres, que eram apresentados na terceira classe da tabela e, talvez por isso, nos processos analisados já se encontrem processos relativos ao ano de 1861.

Por fim, um outro decreto a analisar é o Decreto de 28 de outubro de 1863, em que, mais uma vez, a questão da concessão das licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres é reformulada. Comparado com os outros decretos anteriores, este distancia-se um pouco mais e

⁹⁷DECRETO de 27 de agosto de 1855 in Diário do Governo de 7 de Setembro, n.º 211.

⁹⁸DECRETO de 3 de outubro de 1860 in Diário de Lisboa de 6 de outubro, n.º 229.

⁹⁹Idem, ibidem.

trouxe algumas mudanças significativas, como vai ser possível verificar, tornando-se cada vez mais complexo o circuito da informação.

Inicialmente, a pessoa que pretendia requerer a licença devia dirigir-se à Administração do Concelho ou do Bairro em que tencionava instalar o estabelecimento, este requerimento devia ser assinado pelo próprio requerente. Nesta fase inicial do processo, devia constar o processo de produção, os aparelhos utilizados, os produtos e a planta geral com o perímetro do terreno.¹⁰⁰ Como referido anteriormente, esta fase inicial era da competência do próprio requerente.

Posto isto, o Administrador do Concelho ou do Bairro devia mandar afixar dois editais, um na porta da casa da administração e outro na porta da igreja matriz. Nestes editais deviam constar o local, a classe e os inconvenientes do estabelecimento de modo a que quem quisesse se opor o pudesse fazer. Durante os primeiros dez dias desta afixação, o requerente precisava de publicar em algum periódico do concelho os termos estipulados nos editais. Neste sentido, ao processo inicial devia então se anexar um exemplar desse periódico e as certidões, dando conta que o oficial afixou os dois editais.¹⁰¹

Depois de recolhidos todos os documentos e reclamações, o escrivão devia juntar o processo e numerar todas as folhas¹⁰² remetendo-o para o Administrador do Concelho ou do Bairro. Este tinha por função rubricar todas as folhas e, se não houvesse oposição, remetia o processo para o Governador Civil. No caso de ter existido uma oposição, verdadeiramente sustentada, o Administrador do Concelho ou do Bairro necessitava ouvir o delegado técnico competente.¹⁰³

Aquando da chegada do processo à Secretaria do Governo Civil, aquele era examinado e, caso existisse alguma irregularidade, o Governador Civil mandaria corrigir. Caso o processo estivesse regular seria remetido, se fosse insalubre ou incómodo, para o delegado de conselho de saúde no distrito, se fosse perigoso, para o engenheiro de minas. O Governador Civil mandaria proceder às vistorias e exames que outras entidades técnicas solicitassem. Posto isto, com todos os documentos anexados, o Governador Civil em Conselho de Distrito daria o seu parecer favorável, ou não, e este seria comunicado ao requerente. Tudo concluído, o Governador Civil passaria o respetivo alvará.¹⁰⁴

¹⁰⁰DECRETO de 28 de outubro de 1863 in Diário de Lisboa de 28 de outubro, n.º 243.

¹⁰¹Idem, ibidem.

¹⁰²A referência a esta numeração já tinha sido mencionada quando na descrição das atividades se fala da numeração das folhas.

¹⁰³DECRETO de 28 de outubro de 1863 in Diário de Lisboa de 28 de outubro, n.º 243.

¹⁰⁴DECRETO de 28 de outubro de 1863 in Diário de Lisboa de 28 de outubro, n.º 243.

Quanto à concessão de licença para estabelecimentos de terceira classe, ao contrário do que definia o decreto anterior, era da competência do Administrador do Concelho ou do Bairro em que se iria instalar o estabelecimento. O requerente devia referir o local onde o estabelecimento iria ser instalado e os produtos com os quais iria trabalhar.¹⁰⁵

Tal como nas outras duas classes, o Administrador do Concelho ou do Bairro devia afixar dois editais para que, no prazo estipulado, quem quisesse pudesse fazer a sua oposição. Posto isto, devia juntar-se ao processo a certidão que comprovava a afixação dos editais e, com todos os documentos anexados ao processo, o Administrador do Concelho ou do Bairro iria decidir se aprovava ou negava a concessão da licença. Caso tivesse existido oposição à concessão da licença, o Administrador do Concelho ou do Bairro devia proceder a um inquérito pelos vizinhos do local onde se pretendia instalar o estabelecimento. No caso de existir algum incómodo, o Administrador do Concelho ou do Bairro devia ouvir o delegado técnico. Depois de todos os esclarecimentos, o processo era remetido para o requerente para este contrapor, de forma ao escrivão poder fazer os autos conclusos, anexando tudo ao processo para o Administrador do Concelho ou do Bairro tomar a decisão que lhe competia.¹⁰⁶

Verificando os três decretos, é visível que os caminhos por onde a informação passava, com o aumentar dos anos, tornaram-se cada vez mais complexos. Um facto importante a concluir é que inicialmente a decisão da concessão da licença era tomada pelo Governo, de seguida dividiu-se entre Governo e Governo Civil e, por fim, dividiu-se entre Governo Civil e Administração do Concelho ou do Bairro. Se verificarmos as datas dos processos analisados, chega-se à conclusão que eles se iniciam a partir de 1861, que vai de acordo ao decreto de 3 de outubro de 1860, altura em que o Governo Civil começou a tomar decisões no que diz respeito à concessão deste tipo de licenças.

Se verificarmos um dos processos, facilmente encontramos os documentos que a legislação estipulava e confirmamos que passam pelas entidades referidas. Um exemplo disso é o processo referente a uma fábrica de derretimento de sebo e outras gorduras. O primeiro documento deste processo refere-se aos autos de requerimento para concessão da licença escritos pela Administração do Concelho de Gaia¹⁰⁷. O documento seguinte é o requerimento propriamente dito elaborado pelo requerente, em que ele refere que tipo de estabelecimento pretende e o local onde o pretende estabelecer¹⁰⁸. De seguida, o requerente explica as condições

¹⁰⁵Idem, ibidem.

¹⁰⁶Idem, ibidem.

¹⁰⁷Ver Apêndice K – Autos de requerimento.

¹⁰⁸Ver Apêndice L – Requerimento.

gerais do processo de derretimento¹⁰⁹ e o local com as confrontações e distância de habitações próximas onde vai instalar o estabelecimento¹¹⁰. A planta¹¹¹ do terreno encontra-se no processo e faz parte, juntamente com os documentos anteriores, dos documentos iniciais que o requerente deve apresentar à Administração do Concelho ou Bairro. Neste processo é possível encontrar ainda documentos como a cópia do edital¹¹²; a publicação do edital¹¹³; a certidão de conclusão dos trinta dias para oposições contra a concessão da licença¹¹⁴; entre outros que comprovam que a legislação em vigor foi posta em prática e que, para a elaboração do processo, a documentação tinha o seu circuito que, consoante o processo, podia ser mais ou menos complexo.

4.2. Proposta para descrição

Este capítulo, como já referido, é dedicado ao caso específico da concessão de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres. Os documentos pertencentes a este tipo de licenças estão organizados em processos e a cada processo corresponde um único pedido de concessão da licença para uma determinada máquina, oficina, fábrica ou estabelecimento insalubre. Neste sentido, cada processo contém vários documentos.

No ADP, a forma de descrição utilizada para os processos relativos à concessão de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres foi a descrição ao nível do documento composto, optando-se por esta forma de descrição, porque o tempo de estágio não permitia aprofundar mais e era uma maneira de dar mais informação ao utilizador, em comparação com a descrição ao nível da unidade de instalação que se fez para os outros tipos de licença.

Neste ponto deste capítulo vai-se expor de forma compreensível o que foi elaborado no ADP e uma proposta diferente para a descrição dos mesmos processos, retirando destes dois exemplos as vantagens e desvantagens de cada um deles, de forma a perceber em qual deles o utilizador teria mais benefícios.

Para começar a descrição elaborada no ADP refere-se, como já foi mencionado, ao nível do documento composto em que os documentos de um mesmo processo foram descritos de uma forma global, porque o processo é descrito no seu conjunto. Os campos de descrição que foram utilizados já foram referidos anteriormente, mas para relembrar foram, então, o código de

¹⁰⁹Ver Apêndice M – Processo de derretimento.

¹¹⁰Ver Apêndice N – Local.

¹¹¹Ver Apêndice O – Planta.

¹¹²Ver Apêndice P – Cópia do edital.

¹¹³Ver Apêndice Q – Edital.

¹¹⁴Ver Apêndice R – Certidão de conclusão dos 30 dias de oposição.

referência, o tipo de título, o título, a data inicial de produção, a data final de produção, o nível de descrição, a dimensão e suporte, o âmbito e conteúdo, a cota atual, a cota antiga e o idioma e escrita.

Foram construídas tabelas Excel para elaborar este tipo de descrição, a imagem abaixo representa uma parte da tabela da descrição de um processo da forma como foi elaborada no ADP:

Código de referência	Tipo de título	Título	Data inicial de produção	Data final de produção	Dimensão e suporte	Âmbito e conteúdo	Idioma e escrita
00406	Atribuído	Processo referente a um estabelecimento de rojamento de sebo de André Carrecelas	1890-09-06	1892-04-19	24 f.	Estabelecimento situado na rua de São Dinis, n.º 439 na freguesia de Paranhos do concelho do Porto.	Por (português)

Tabela 2 - Descrição ao nível do documento composto

Como é visível na tabela apresentada, os pontos de acesso que o utilizador possui para conseguir chegar a este processo são: o tipo de estabelecimento, o nome do requerente, a data e a morada onde o requerente pretendia situar o estabelecimento. Se o utilizador pretender encontrar algo mais específico, nomeadamente, um documento particular dentro de um processo isso mostrar-se-á algo complicado porque não sabe o que este processo contém.

Uma proposta para, de certa forma, contrapor o que foi elaborado no ADP, seria elaborar uma descrição ao nível do documento simples, ou seja, descrever documento a documento de cada processo, para se poder extrair o máximo de informação possível. O objetivo desta descrição ao nível do documento simples é trazer para o utilizador mais pontos de acesso, que lhe permitisse chegar não apenas ao processo, como um todo mas, também, a um único documento.

Esta proposta possui os mesmos campos que o exemplo anterior e são preenchidos de forma a responderem às seguintes questões: Quem? Onde? Quando? Para quê? Para quem? Foi ou não atendido?

Neste sentido, é importante perceber quem foi o requerente, onde e quando é que fez o requerimento, a quem e para que é que o solicitou e se o pedido foi concedido ou não. Estas questões são importantes de ser respondidas, caso seja possível, porque através delas se encontram os pontos de acesso que o utilizador vai utilizar, ou seja, estas perguntas são, na

maior parte das vezes, as perguntas feitas pelo utilizador, daí que seja necessário encontrar as respostas e colocá-las na descrição.

A tabela seguinte mostra o processo anterior descrito ao nível do documento simples:

Código de referência	Tipo de título	Título	Data inicial de produção	Data final de produção	Dimensão e suporte	Âmbito e conteúdo	Idioma e escrita
00406.1	Formal	Autos de requerimento para a concessão de licença para montar um estabelecimento de rixar sebo, na casa n.º 439, da rua de São Dinis, freguesia de Paranhos, requerida por André Peres Carrecelas.	1890-12-27	1890-12-27	1 f.	Passou-se alvará em 19 de abril de 1892.	Por (português)
00406.2	Atribuído	Requerimento para a concessão de licença para um estabelecimento de rixar sebo de André Peres Carrecelas.	1890-12-06	1890-12-06	1 f.		Por (português)
00406.3	Atribuído	Exposição do processo de rixar sebo e confrontações da oficina da oficina de rixar sebo de André Peres Carrecelas.	1890-12-06	1890-12-06	1 f.		Por (português)
00406.4	Formal	Planta da propriedade situada na rua de São Dinis n.º 59 onde André Peres Carrecelas pretende montar uma oficina de rixar o sebo.	1890-12-06	1890-12-06	1 f.		Por (português)
00406.5	Atribuído	Autos conclusos referentes a um oficina de rixar sebo de [André Peres Carrecelas] constituídos por recebimento.	1890-12-27	1890-12-27	1 f.		Por (português)

Tabela 3 - Descrição ao nível do documento simples

De salientar que a tabela acima só mostra cinco documentos simples, mas este processo continha vinte e um documentos simples. Apesar de ser um excerto da descrição, verifica-se, desde logo, que este tipo de descrição dá ao utilizador mais pontos de acesso. Para além de todos os pontos de acesso que a descrição do documento composto oferece, esta forma de descrição mostra as diferentes formas jurídicas dos documentos, indica-nos o que podemos encontrar no processo. Neste caso, os vários documentos que formam o processo são tidos em conta.

Através deste tipo de descrição, o utilizador pode fazer vários estudos como, por exemplo, perceber que tipo de fábricas era mais solicitado; se na mesma rua se encontravam fábricas do mesmo tipo; quais os processos de produção de cada tipo de fábrica, entre outros. Neste sentido, esta descrição mostra-se muito importante porque facilita ao utilizador a procura

do que pretende encontrar do mesmo modo que permite a elaboração de diferentes trabalhos acerca do assunto.

Se formos comparar os dois exemplos apresentados chega-se à conclusão que a descrição elaborada no ADP é uma descrição mais genérica e, por isso, mais rápida de fazer. Para o tempo disponível para o estágio foi talvez a decisão mais correta, porque foi possível descrever todos os processos e o utilizador já tem uma base para seguir. Em contrapartida, a proposta elaborada é bem mais complexa e aprofunda todo o processo, seria uma forma mais clara de descrição, mas para isso seria necessário muito mais tempo. A proposta contém mais pontos de acesso e o utilizador conseguiria chegar de várias formas ao mesmo processo.

A verdade é que cada uma das formas possui as suas vantagens e desvantagens e estas devem ser tidas em conta no momento da escolha se, por um lado, privilegia-se o acesso, por outro lado, privilegia-se o utilizador, com isto quer-se dizer que se teve de optar por disponibilizar todos os processos, para que existisse uma coerência e para que a tarefa não ficasse incompleta. Claro que o ideal para o utilizador seria optar por uma descrição mais pormenorizada, é o mais correto de se fazer mas, na prática, nem sempre é possível.

Conclusão

Inicialmente, o tema escolhido logo no primeiro ano de mestrado não tinha a ver com o que realmente se veio a tratar. De qualquer modo o conjunto de documentação seleccionada mostrou-se um bom exercício curricular e permitiu questionar, investigar. Muitas vezes, criou obstáculos difíceis de superar, o que proporcionou um desafio e levou a uma constante busca pela solução.

Este trabalho foi muito importante, porque permitiu abordar o Governo Civil, em especial o Governo Civil do Porto e as licenças que concedia. Para isso, foram colocadas variadas questões com o objetivo de obter uma resposta. Algumas destas questões mostraram-se bastante complicadas, como a elaboração do estudo orgânico-funcional e os circuitos da informação e, por isso, foi necessário desenvolver uma investigação exaustiva para que se chegasse a uma conclusão.

Para conseguir responder às várias questões, este trabalho teve por suportes base a documentação do próprio Governo Civil do Porto, aliada à legislação que foi analisada de uma forma aprofundada. Estes dois suportes permitiram colmatar as falhas que se encontram a nível bibliográfico já que não seria muito fácil elaborar um trabalho coeso e específico através, exclusivamente, do que foi publicado acerca do assunto.

A realização deste trabalho teve quatro pontos fundamentais para a sua concretização: estágio; seminários; sessões de orientação e investigação. Estes pontos foram então, cruciais porque permitiram aliar à teoria a prática e desenvolver questões que pudessem ser respondidas da melhor forma possível. Pôde-se concluir, através destes quatro pontos, que nem sempre a teoria se exerce na sua totalidade na prática o que permite colocar dúvidas, discuti-las e propor soluções.

À medida que se foi desenvolvendo o trabalho, verificou-se que as informações acerca do tema eram escassas e que a nível de bibliografia pouco se encontra a este respeito, muito menos bibliografia relativa às licenças concedidas pelo Governo Civil do Porto.

O trabalho foi elaborado consoante uma lógica. Inicialmente foi desenvolvido um capítulo relativo ao projeto de estágio, no qual se evidenciaram todas as dúvidas iniciais, todas as propostas possíveis e o que ficou realmente determinado que iria ser feito.

O capítulo seguinte referiu-se ao estágio propriamente dito e, desde logo, é importante concluir que a concretização do estágio foi essencial para desenvolver este trabalho, porque permitiu ter contacto direto com os documentos do Governo Civil do Porto e porque permitiu

ver na prática como funciona um arquivo distrital. O estágio serviu para realizar algumas tarefas que foram importantes para desenvolver conhecimentos que mesmo que sendo breves, criaram um ambiente de estágio. Finalmente, a conseguir elaborar propostas que permitiram comparações entre o que foi e o que poderia ter sido elaborado.

Um dos capítulos mais importantes é o capítulo três, porque foca pontos essenciais, para além de uma breve passagem histórica do Governo Civil e das suas competências, também foca a questão do licenciamento e aqui foram encontradas dificuldades. Com a elaboração deste ponto verificou-se que as licenças concedidas pelo Governo Civil do Porto passavam por processos de produção que foram suportados único e exclusivamente pela legislação e por documentação que se encontram no arquivo. Mesmo estas duas bases não foram suficientes para perceber todo o tipo de licenças que o Governo Civil do Porto concedia, e a verdade é que ainda ficaram por responder questões relativas às licenças para a venda de águas minerais, para a realização de assembleias gerais e para excursões de turismo.

Neste mesmo capítulo encontra-se um ponto que se refere ao estudo orgânico-funcional, o maior desafio de todo o trabalho. Para este estudo leu-se e analisou-se ao pormenor a legislação encontrada a este respeito, essencialmente os códigos administrativos. Este estudo tinha de ser feito porque só através dele seria possível perceber o funcionamento do Governo Civil do Porto, ou seja, quais os órgãos e as funções que lhe estavam inerentes.

Apesar de todas as dificuldades e da falta de informação, foi possível elaborar uma proposta para o estudo orgânico-funcional desta entidade. A conclusão que se pode retirar é que a legislação fornece algumas pistas, mas sem a documentação produzida pelo próprio Governo Civil do Porto teria sido impossível elaborar este estudo. A documentação mostrou que existia o Governador Civil, o Secretário-geral e as cinco repartições contudo, uma questão não foi possível de se responder cabalmente, ou seja, se esta refere-se a que função ou atividade que a cada repartição dizia respeito.

O estudo orgânico-funcional permitiu elaborar comparações no que se refere à descrição arquivística. Estas comparações foram feitas com base na proposta de Paula França para Arquivo de Viseu, no Arquivo Distrital do Porto e na proposta segundo o estudo orgânico-funcional. Foi essencial proceder a este ponto porque permitiu perceber que tanto na proposta de Paula França para Arquivo de Viseu como no Arquivo Distrital do Porto a descrição arquivística não vai de encontro a um estudo orgânico-funcional, muito pelo contrário, estes dois exemplos privilegiam o funcional e deixam de parte a orgânica.

Por fim, foi elaborado um capítulo relativo a um tipo de licenças específico, as licenças

para fábricas e estabelecimentos insalubres, em que foi possível mostrar, através deste exemplo, que apesar da documentação se encontrar no Governo Civil do Porto pode passar por outras entidades e conter um circuito da informação mais ou menos complexo. Este facto permitiu concluir que não é por um documento se encontrar na posse de uma entidade que essa entidade foi a única que o produziu e, por isso, a informação possui todo um circuito que lhe confere uma coerência. Este caso específico foi sustentado por legislação, através de três decretos que mostraram toda a lógica do processo para a concessão para fábricas e estabelecimentos insalubres. Aqui se percebeu que nem sempre foi o Governo Civil a passar este tipo de licença e que mesmo quando começou a passar não abrangia todos os tipos de fábricas e estabelecimentos insalubres.

Através do exemplo deste tipo de licenças foi possível elaborar uma proposta que pudesse ser comparada ao que foi elaborado do ADP. A comparação foi, então, entre a descrição de documento composto elaborada no ADP e a descrição de documento simples elaborada na proposta. O que se pode concluir deste último ponto é que a descrição do ADP é mais global, mais rápida e contém menos pontos de acesso para o utilizador, em contrapartida a proposta elaborada é mais específica, verifica documento a documento e por isso, se torna mais lenta mas contém mais pontos de acesso para o utilizador.

Em suma, todos os pontos elaborados neste trabalho foram importantes para desenvolver um assunto pouco estudado, foi um trabalho desafiante e bastante construtivo, que permitiu responder a algumas questões e alargar conhecimentos.

Referências bibliográficas

ALVES, Ivone; RAMOS, Margarida Maria Ortigão; GARCIA, Maria Madalena; et all – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional do Livro, 1993. ISBN 972-565-146-4.

COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Distrito do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004. ISBN 972-99221-0-1.

FRANÇA, Paula Cristina Viana – “O Governo Civil do distrito do Porto”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992.

FUNDO, António José Pinto do – “Elites e finanças: o Concelho de Penafiel na reforma liberal (1834-1851). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008.

MOREIRA, Márcia – “O licenciamento expedido pelo Governo Civil do Porto: tratamento arquivístico da documentação (1870-1965) ”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015.

OLIVEIRA, César dir. – “História dos Municípios e do Poder Local - Dos finais da Idade Média à União Europeia”. [s.l.]: Temas e Debates, 1996.

REAL, Manuel Luís; MEIRELES, Maria Adelaide; RIBEIRO, Fernanda – “Arquivística e documentação de história local”. Porto: [s.n.], 1896.

RIBEIRO, Fernanda – “O acesso à informação nos arquivos”. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2003. Vol. 1.

RIBEIRO, Fernanda; FERNANDES, Maria Eugénia Matos – “Universidade do Porto: estudo orgânico-funcional: modelo de análise para fundamentar o conhecimento do sistema de informação arquivo”. Porto: Reitoria da Universidade do Porto, 2011. ISBN 972-8025-12-2.

ROSA, Eliana Brites – “A elite política municipal e distrital do Porto (1926-1945)”. Porto: [s.n.], 2009. Dissertação de Mestrado.

SILVA, Armando Malheiro; RIBEIRO, Fernanda; RAMOS, Júlio; REAL, Manuel Luís – “Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação”. Porto: Edições Afrontamento, 1998. ISBN 972-36-0483-3.

Legislação:

CARTA DE LEI DE 29 DE OUTUBRO DE 1840. [PDF]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1819.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO de 1836. [PDF]. Lisboa: [s.n.], 1837. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO de 1842. [PDF]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1878. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1879. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1127.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1886. [PDF]. Porto: Tipographia de António José da Silva Teixeira, 1887. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1176.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO APROVADO POR CARTA DE LEI DE 4 DE MAIO DE 1896. [PDF]. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1907. Disponível em: <<https://archive.org/stream/cdigoadministra00portgoog#page/n8/mode/2up>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1900. [PDF]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1860.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1936. [PDF]. Lisboa: Empresa Jusídica, 1937. Disponível em: <<http://dre.tretas.org/pdfs/1936/12/31/dre-154680.pdf>>.

DECRETO de 18 de julho de 1835. [PDF]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>.

DECRETO de 27 de agosto de 1855 in Diário do Governo de 7 de Setembro, n.º 211.

DECRETO de 3 de outubro de 1860 in Diário de Lisboa de 6 de outubro, n.º 229.

DECRETO de 28 de outubro de 1863 in Diário de Lisboa de 28 de outubro, n.º 243.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1910. [PDF]. Porto: Magalhães e Moniz Limitada, 1910. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/7387.pdf>>.

DECRETO-LEI 149/83, de 5 de Abril, art.º2 [On-line] Disponível em: <http://www.uc.pt/auc/instituicao/DL_149-83>.

DECRETO-LEI 19:952, de 27 de junho de 1931, art.º111 [On-line] Disponível em:

<<https://dre.pt/application/dir/pdfgratis/1931/06/14700.pdf> >

DECRETO-LEI Nº 114/2011, de 30 de novembro. [PDF]. Disponível em: <http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1569&tabela=leis>.

LEI DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL DE 1867. [PDF]. Porto: Tipographia do Jornal do Porto, 1867. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1839.pdf>>.

PORTARIA 192/2012, de 19 de Junho [On-line] Disponível em: <<http://dre.tretas.org/dre/301638/>>.

Normas:

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS – “ISAD (G): Norma geral internacional de descrição arquivística”. 2ª ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 2002. Disponível em: <http://www.adporto.pt/ficheiros_a_descarregar/isad_g.pdf>.

DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS. Grupo de trabalho de normalização da descrição em arquivo – “Orientações para a descrição arquivística” [em linha]. 3.ª versão. Lisboa: Direção Geral de Arquivos, 2011. Disponível em: <<http://act.fct.pt/wp-content/uploads/2014/05/ODA-3%C2%AA-vers%C3%A3o.pdf>>.

Webgrafia:

JORNAL I – “Governo civil do Porto encerra as portas no final do mês”. Disponível em: <<http://www.ionline.pt/artigos/portugal/governo-civil-porto-encerra-portas-no-final-mes>>.

PATRÍCIO, Sandra – “Para a apreciação das políticas avaliação de documentos de arquivo”. [PDF]. Disponível em: <<http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/download/178/174>>.

HISTÓRIA DOS ARQUIVOS PORTUGUESES. Disponível em: <<http://tombo.pt/content/historia-dos-arquivos-portugueses>>.

ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO. Disponível em: <<https://m.facebook.com/adporto?v=info&expand=1&nearby&refid=17>>.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TORRE DO TOMBO – “Arquivo Distrital do Porto”. Disponível em: <<http://www.aatt.org/site/index.php?P=42>>.

Anexos

Anexo 1 – Exterior do edifício do ADP



Fonte: DIREÇÃO GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS. Disponível em:
<<http://arquivos.dglab.gov.pt/rede-portuguesa-de-arquivos/rede-dgarq/arquivos-regionais/>>.

Anexo 2 – Interior do edifício do ADP



Fonte: PORTAIS - BRASÕES - ALDRABAS - TRANQUETAS - TAMELAS - BATENTES - CARAVELHOS - ETC... Disponível em: <http://manueljosecunha.blogspot.pt/2014_03_01_archive.html>.

Anexo 3 – Fotografia do processo de organização dos maços e processos



Fotografia da autoria de Márcia Moreira

Anexo 4 – Print do DigitArq

The screenshot displays the DigitArq application interface. On the left, a sidebar lists a hierarchy of records under 'Código de referência', with '0007*' selected. The main area shows a form for 'Requerimentos para a...'. The form includes fields for 'Código de referência' (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/182 / 0007), 'Título' (Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito do n.º 1 ao 85), 'Datas de produção' (1947-12-26 to 1948-12-02), 'Autorizar inferência de datas extremas' (Não), 'Dimensão e suporte' (133 f.), 'Autorizar inferência de extensões' (Não), 'Acesso e utilização' (Cota atual: C/9/13/6-24.3, Cota antiga: M1454, Idioma e escrita: Por (português)), 'Controlo da descrição' (Revisto: Não, Publicado: Não, Disponível: Não), 'Data de criação' (2015-01-28 09:51:59), 'Criado por' (sgomes), 'Alterado por' (sgomes), and 'Última modificação' (2015-01-28 09:53:06). At the bottom, there are buttons for 'Editar', 'Duplicar', 'Imprimir', 'Gravar', and 'Cancelar'. The status bar at the bottom left indicates 'Utilizador: Utilizador Voluntário 2'.

Código de referência	Título	Datas de produção	Autorizar inferência de datas extremas	Dimensão e suporte	Autorizar inferência de extensões	Acesso e utilização	Controlo da descrição	Data de criação	Criado por	Alterado por	Última modificação
PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/182 / 0007	Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito do n.º 1 ao 85.	1947-12-26 1948-12-02	Não	133 f.	Não	Cota atual: C/9/13/6-24.3 Cota antiga: M1454 Idioma e escrita: Por (português)	Revisto: Não Publicado: Não Disponível: Não	2015-01-28 09:51:59	sgomes	sgomes	2015-01-28 09:53:06

Fonte: DigitArq

Anexo 5 – Print do Digit Arq com a unidade de instalação como um nível de descrição

The screenshot displays the Digit Arq software interface. At the top, there is a menu bar with 'Registos', 'Editar', 'Ver', 'Ferramentas', 'Relatórios', and 'Ajuda'. Below the menu, there are navigation buttons (back, forward, refresh) and a search bar labeled 'Código de referência' with the value 'PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/182/0007'. A 'Localizar' button is also present. On the left, a list of records is shown, with '0133*' selected. The main area is titled 'Requerimentos para a...' and contains a tabbed interface. The 'Identificação' tab is active, showing the following fields: 'Nível de descrição' (set to 'Unidade de instalação'), 'Código de referência' (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/182 / 0007), 'Título' (Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito do n.º 1 ao 85.), 'Datas de produção' (1947-12-26 and 1948-12-02), 'Autorizar inferência de datas extremas' (Não), 'Dimensão e suporte' (133 f.), and 'Autorizar inferência de extensões' (Não). A right-hand pane is labeled 'Nome'.

Código de referência	Requerimentos para a...	Nome
0133*	Identificação Nível de descrição: Unidade de instalação Código de referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/182 / 0007 Título: Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito do n.º 1 ao 85. Datas de produção: 1947-12-26, 1948-12-02 Autorizar inferência de datas extremas: Não Dimensão e suporte: 133 f. Autorizar inferência de extensões: Não	

Fonte: DigitArq

Anexo 6 – Print do Digit Arq com a unidade de instalação como um nível de descrição

2015-03-18	Catálogo
Catálogo	
Nível de descrição:	SR
Código de referência:	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/179
Título:	Requerimentos para a concessão de licenças para excursões de turismo
Datas de produção:	1957 / 1965
Dimensão e suporte:	1 cx.; papel.
Âmbito e conteúdo:	Os requerimentos contêm a data e o itinerário da excursão. Podem conter documentos informativos da PSP com a devolução do requerimento e parecer acerca do requerente.
Sistema de organização:	Ordenados por número sequencial.
Idioma e escrita:	Por (português)
Data da descrição:	2/26/2015 12:38:40 PM
Nível de descrição:	UI
Código de referência:	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/179/0001
Título:	Requerimentos para a concessão de licenças para excursões de turismo.
Datas de produção:	1959-03-12 / 1963-03-25
Dimensão e suporte:	203 f.
Cota actual:	C/9/11/6-24.1
Cota antiga:	M1416
Idioma e escrita:	Por (português)
Data da descrição:	2/26/2015 4:26:58 PM

Fonte: DigitArq

Apêndices

Apêndice 1 – Cronograma

			2015				
	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio
1		7:30 horas					
2				7:30 horas			
3	7 horas	7:30 horas		7:30 horas			
4	7:30 horas	7:30 horas		7:30 horas			
5	7:30 horas		7:30 horas	7:30 horas			
6	7:30 horas			4:30 horas			
7			7:30 horas				
8			7:30 horas				
9			4 horas	7:30 horas			
10		7:30 horas		7:30 horas			
11	7:30 horas	7:30 horas		7:30 horas			
12	7:30 horas	4 horas (S)	7:30 horas	7:30 horas			
13	7:30 horas		7:30 horas	7:30 horas			
14	4 horas (S)		7:30 horas				
15			7:30 horas				
16		7:30 horas	7:30 horas	7:30 horas			
17	7:30 horas	7:30 horas		7:30 horas			
18	7:30 horas	7:30 horas		7:30 horas			
19		7:30 horas	7:30 horas	7:30 horas			
20			7:30 horas	7:30 horas			
21			7:30 horas				
22		7:30 horas	7:30 horas				
23		7:30 horas	4 horas				
24							
25							
26	7:30 horas		7:30 horas				
27	7:30 horas						
28	4 horas (S)						
29			7:30 horas				
30			3 horas				
31							

	Legenda
	Fim de Semana/Feriado
	Sessão com Orientadores
	Sessão de Avaliação
(S)	Seminário
Horário	9h - 17h (30m. Almoço)

Apêndice B – Organização do fundo do Governo Civil do Porto



Apêndice C – Caixa com maços



Apêndice D – Caixa com processos



Apêndice E – Procedimento

PROCEDIMENTO PARA A DESCRIÇÃO

Águas Minerais

Série	Observações
Código de referência de	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/176
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Requerimentos para a concessão de licenças para venda de águas minerais
Data inicial de produção	1949
Data final de produção	1965
Nível de descrição	Série
Dimensão e suporte	27 cx.; papel.
Âmbito e conteúdo:	Os requerimentos apresentados ao governador civil destinavam-se à venda de águas minerais em estabelecimentos. Para a concessão da licença é paga uma taxa. Contêm a guia de pagamento até ao ano de 1957. No final de 1957, a guia é substituída por carimbo.
Sistema de organização	Ordenados por número sequencial.
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património.
Unidades de descrição relacionadas	<i>Relação de complementaridade: Portugal, Arquivo Distrital do Porto, Administração Central, Governo Civil do Porto (F), Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança (SC), Licenciamentos (SSC), Registos das licenças para venda de águas minerais (SR) (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/147)</i>

UI	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/176/0001
Tipo de título	Atribuído
Título	Requerimentos de licenças para venda de águas minerais do n.º 396 ao 592
Data inicial de produção	1953-01-21
Data final de produção	1953-02-06
Nível de descrição	Unidade de Instalação
Dimensão e suporte	202 f.

Âmbito e conteúdo	
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Assembleias Gerais

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/177
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Requerimentos para a concessão de licenças para a realização de assembleias gerais
Data inicial de produção	1948
Data final de produção	1951
Nível de descrição	Série
Dimensão e suporte	1 cx.; papel.
Âmbito e conteúdo:	Os requerimentos contêm o local de realização da assembleia geral, a data e a hora. Podem conter em anexo ao requerimento: documento informativo da PSP com a devolução do requerimento e parecer acerca do requerente; documento do Governo Civil do Porto para a PSP a comunicar a autorização da realização da assembleia.
Sistema de organização	Ordenados cronologicamente por ano.
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património.
Unidades de descrição relacionadas	

UI	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/177/0001
Tipo de título	Atribuído
Título	Requerimentos de licenças para a realização de assembleias gerais
Data inicial de produção	1951-02-10
Data final de produção	1951-04-26
Nível de descrição	Unidade de Instalação
Dimensão e suporte	180 f.
Âmbito e conteúdo:	
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Bailes

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/178
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Requerimentos para a concessão de licenças para a realização de bailes
Data inicial de produção	1947
Data final de produção	1965
Nível de descrição	<i>Série</i>
Dimensão e suporte	21 cx.; papel.
Âmbito e conteúdo:	Os requerimentos contêm o local de realização do baile, a data e a hora. Podem conter documento informativo da PSP.
Sistema de organização	Ordenados por número sequencial.
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património. Ao abrigo de: Decreto-Lei n.º 316/95 de 28 de Novembro, capítulo I, artigo 27º.
Unidades de descrição relacionadas	<i>Relação de complementaridade: Portugal, Arquivo Distrital do Porto, Administração Central, Governo Civil do Porto (F), Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança (SC), Licenciamentos (SSC), Registo de licenças para espetáculos públicos (SR) (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/088)</i>

UI	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/178/0001
Tipo de título	Atribuído
Título	Requerimentos de licenças para a realização de bailes do n.º 521 ao 676
Data inicial de produção	1953-09-03
Data final de produção	1953-09-18
Nível de descrição	<i>Unidade de Instalação</i>
Dimensão e suporte	160 f.
Âmbito e conteúdo	
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Registo de Licenças Diversas

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/035
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Registos de licenças diversas
Data inicial de produção	1948
Data final de produção	1966
Nível de descrição	<i>Série</i>
Dimensão e suporte	<i>1 cx.; papel.</i>
Âmbito e conteúdo:	Relação das licenças passadas pelo Governo Civil do Porto. Regista: Número de ordem, data do registo, nomes das pessoas a quem foram passadas licenças, ato que as licenças autorizaram, local onde tem de ser praticado o ato, tempo por que foi passada a licença, quando termina a licença, selos do alvará.
Sistema de organização	Ordenados cronologicamente.
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património.
Unidades de descrição relacionadas	

UI	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/035/0015
Tipo de título	Atribuído
Título	Registos de licenças passadas pelo Governo Civil do Porto
Data inicial de produção	1964-01-31
Data final de produção	1964-07-07
Nível de descrição	<i>Unidade de Instalação</i>
Dimensão e suporte	60 f.
Âmbito e conteúdo	
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Excursões de Turismo

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/179
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Requerimentos para a concessão de licenças para excursões de turismo
Data inicial de produção	1957
Data final de produção	1965
Nível de descrição	<i>Série</i>
Dimensão e suporte	<i>1 cx.; papel.</i>
Âmbito e conteúdo:	Os requerimentos contêm a data e o itinerário da excursão. Podem conter documentos informativos da PSP com a devolução do requerimento e parecer acerca do requerente.
Sistema de organização	Ordenados por número sequencial.
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património. Ao abrigo de: Decreto-Lei n.º 41 248 de 31 de Agosto de 1957, artigo 12º.
Unidades de descrição relacionadas	

UI	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/179/0001
Tipo de título	Atribuído
Título	Requerimentos de licenças para excursões de turismo do n.º 78 ao 149.
Data inicial de produção	1963-07-18
Data final de produção	1963-10-22
Nível de descrição	<i>Unidade de Instalação</i>
Dimensão e suporte	80 f.
Âmbito e conteúdo	
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Jogo Lícito

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/182
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito
Data inicial de produção	1947
Data final de produção	1965
Nível de descrição	<i>Série</i>
Dimensão e suporte	37 cx.; papel.
Âmbito e conteúdo:	Requerimentos enviados ao governador civil a solicitar licença para jogo lícito. Os requerimentos apresentam o nome e a morada do estabelecimento ou do particular. Podem conter guia de pagamento e documentos informativos da PSP com a devolução de requerimento e parecer acerca do requerente.
Sistema de organização	Ordenados por número sequencial.
Idioma e escrit ^{34a}	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património.
Unidades de descrição relacionadas	

UI	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/182/0001
Tipo de título	Atribuído
Título	Requerimentos de licenças para jogo lícito do n.º 524 ao 642
Data inicial de produção	1955-10-06
Data final de produção	1955-12-09
Nível de descrição	<i>Unidade de Instalação</i>
Dimensão e suporte	120 f.
Âmbito e conteúdo	
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Corretores de Hotéis, Pensões e Hospedarias

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/181
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Processos para a concessão de licenças para corretores de hotéis, pensões e hospedarias.
Data inicial de produção	1923
Data final de produção	1945
Nível de descrição	<i>Série</i>
Dimensão e suporte	<i>1 cx.; papel.</i>
Âmbito e conteúdo:	Processos para o exercício de mister de corretor de hotel, pensões e hospedarias, dentro da área administrativa do município do Porto. Podem conter em anexo certidões, atas, declarações, autos de exame, atestados.
Sistema de organização	(Em análise)
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património. Ao abrigo de: Código Administrativo aprovado por Lei de 4 de Maio de 1896, artigo 251º, número 10; Código Administrativo publicado em 23 de Junho de 1900, artigo 291, número 10; Código Administrativo aprovado pelo Decreto de 31 de Dezembro de 1936, artigo 351º, número 10; Regulamento Policial dos Corretores de Hotéis e Hospedarias e do Serviço de Corretagem.
Unidades de descrição relacionadas	

DC	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/181/00001
Tipo de título	Atribuído
Título	Processo
Data inicial de produção	1921-03-2
Data final de	1924-10-28

produção	
Nível de descrição	<i>Documento Composto</i>
Dimensão e suporte	5 f.
Âmbito e conteúdo	
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Fábricas e Estabelecimentos Insalubres

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Processos para a concessão de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres
Data inicial de produção	1857
Data final de produção	1950
Nível de descrição	<i>Série</i>
Dimensão e suporte	<i>19 cx.; papel.</i>
Âmbito e conteúdo:	Os processos apresentados referem-se a autos de requerimento para a concessão de licenças para estabelecimentos insalubres, fábricas, oficinas e montagens de máquinas de 2.ª e 3.ª classes. As licenças para os estabelecimentos de 1.ª classe são passadas pela Administração do Bairro, de acordo com o Decreto-Lei de 21 de Outubro de 1863. Contêm plantas e recortes de jornal.
Sistema de organização	Ordenados por número sequencial.
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Sílvia Silva no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património. Ao abrigo de: Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878, artigo 184º, número 2; Código Administrativo aprovado por Decreto de 17 de Julho de 1886, artigo 218, número 11, artigo 218º, número 11; Código Administrativo aprovado por Lei de 4 de Maio de 1896, artigo 251º, número 15; Código Administrativo publicado em 23 de Junho de 1900, artigo 291º, número 15; Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878, precedido do Decreto de 13 de outubro 1910, artigo 184º,

	número 9.
Unidades de descrição relacionadas	<i>Relação de complementaridade: Portugal, Arquivo Distrital do Porto, Administração Central, Governo Civil do Porto (F), Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança (SC), Licenciamentos (SSC),</i> Registos das licenças para estabelecimentos de indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas (SR) (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/149) <i>Relação de complementaridade: Portugal, Arquivo Distrital do Porto, Administração Central, Governo Civil do Porto (F), Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança (SC), Licenciamentos (SSC),</i> Registo de alvarás (SR) (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/021)

DC	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00001
Tipo de título	Atribuído
Título	Fábrica de pólvora de Manuel Joaquim da Silva na Lixa
Data inicial de produção	1897-03-08
Data final de produção	1898-03-03
Nível de descrição	<i>Documento composto</i>
Dimensão e suporte	8 f.
Âmbito e conteúdo	Concelho de Felgueiras, povoação da Lixa, freguesia de Borba Processo de concessão de licença para fabricar e vender pólvora.
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M365
Idioma e escrita	Por (português)

Apêndice F – Materiais para a colocação de cotas



Apêndice G – Cotas nas caixas

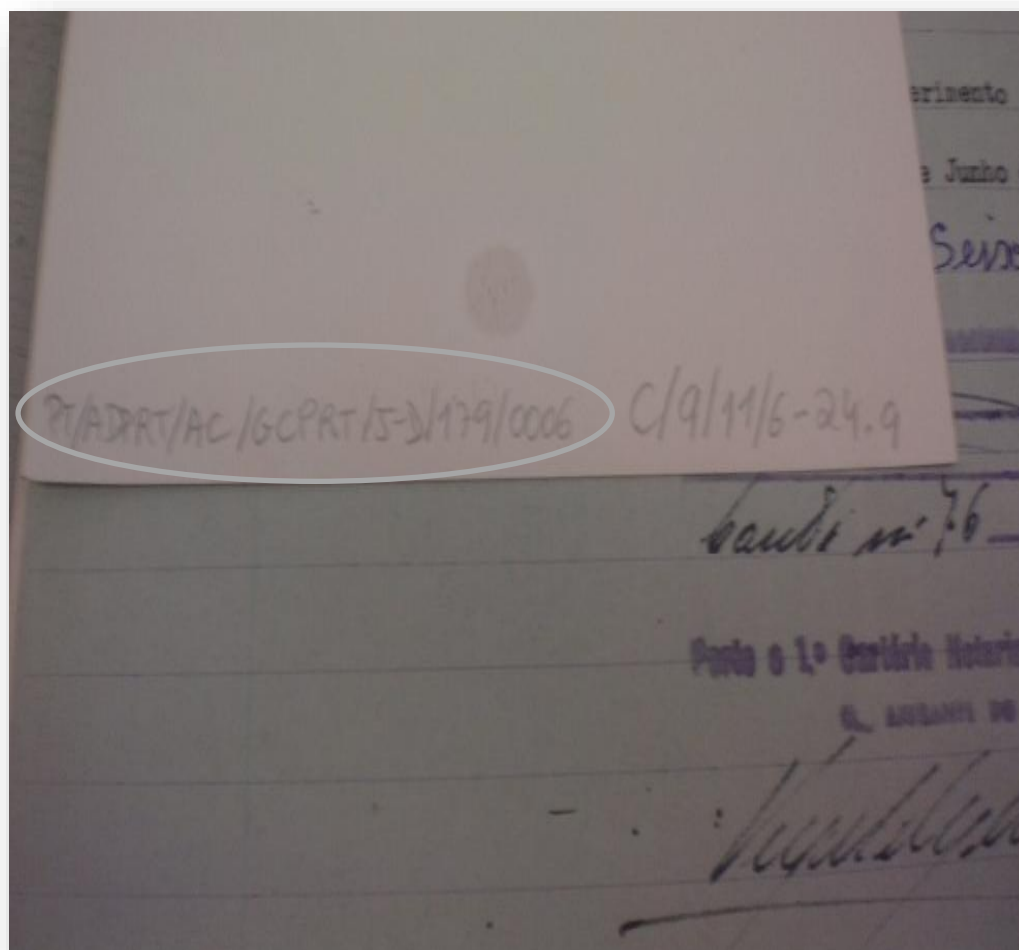
16

C/10/6/4

2

Hg 1573

Apêndice H – Código de referência



Apêndice I – Materiais para a separação e organização de maços e processos

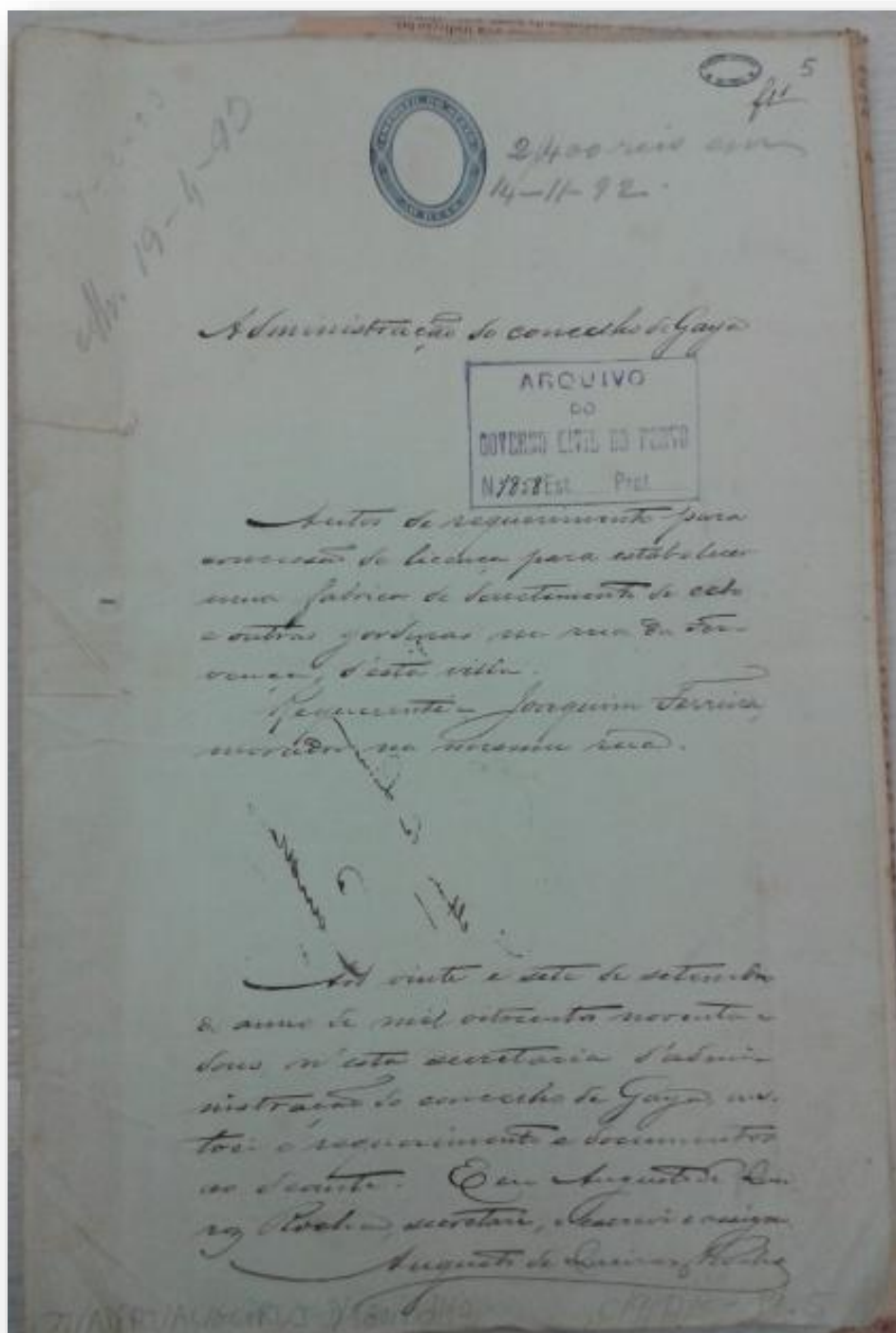


Apêndice J – Folhas de registo de licenças passadas

Governo Civil do Porto
RELAÇÃO DAS LICENÇAS PASSADAS

N.º	Nome	Profissão	Data	Valor
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

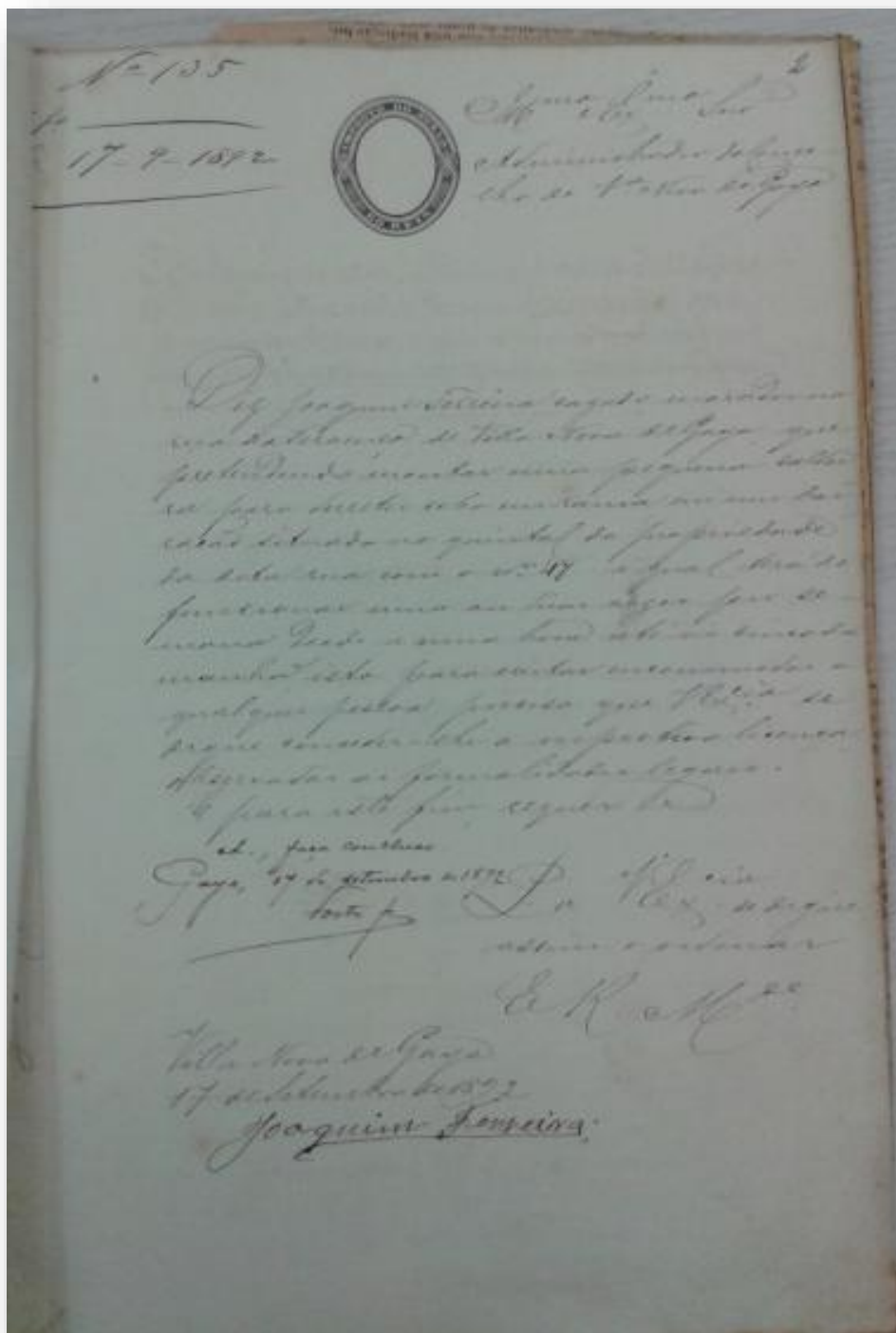
Apêndice K – Autos de requerimento



Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410

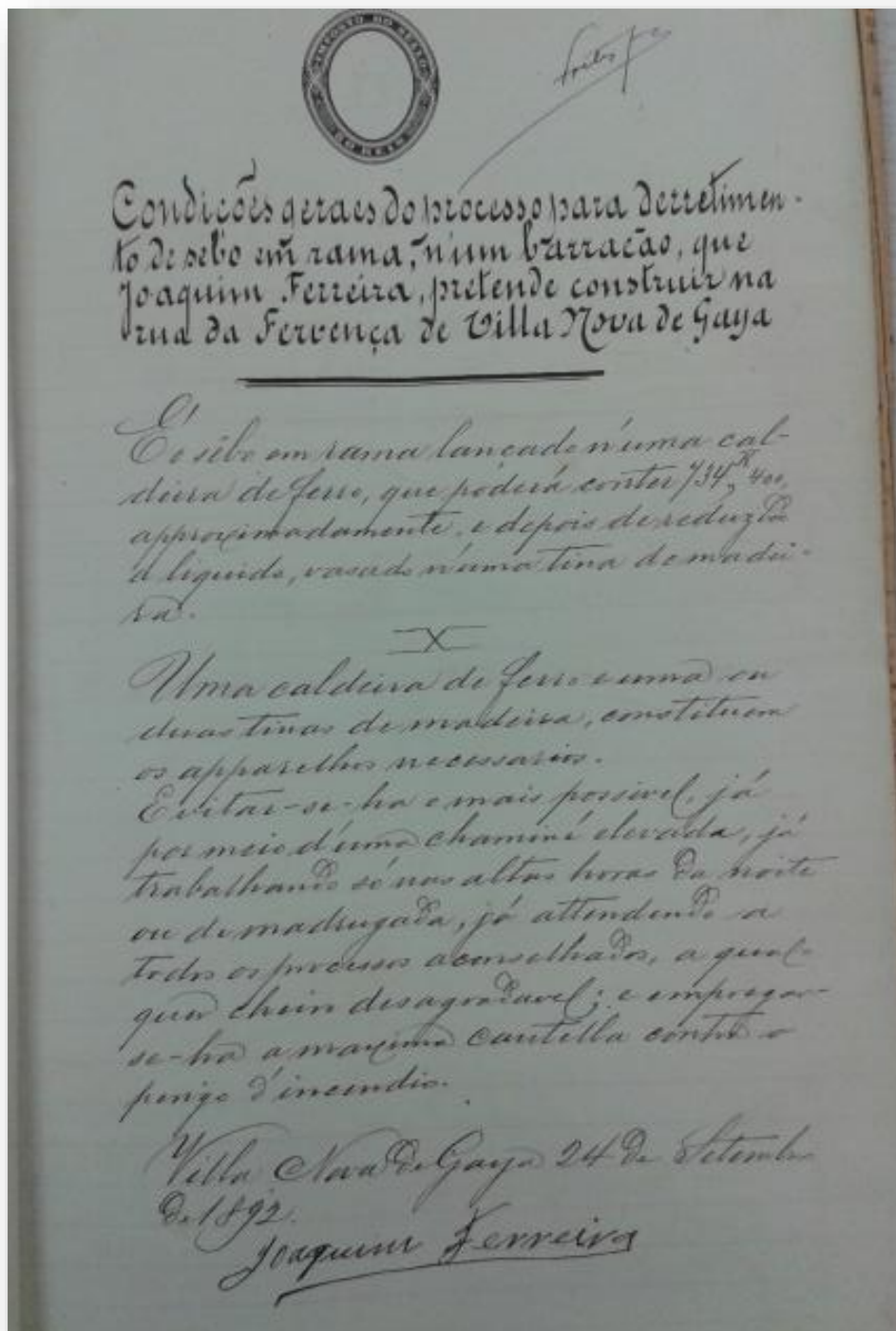
Apêndice L – Requerimento



Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410

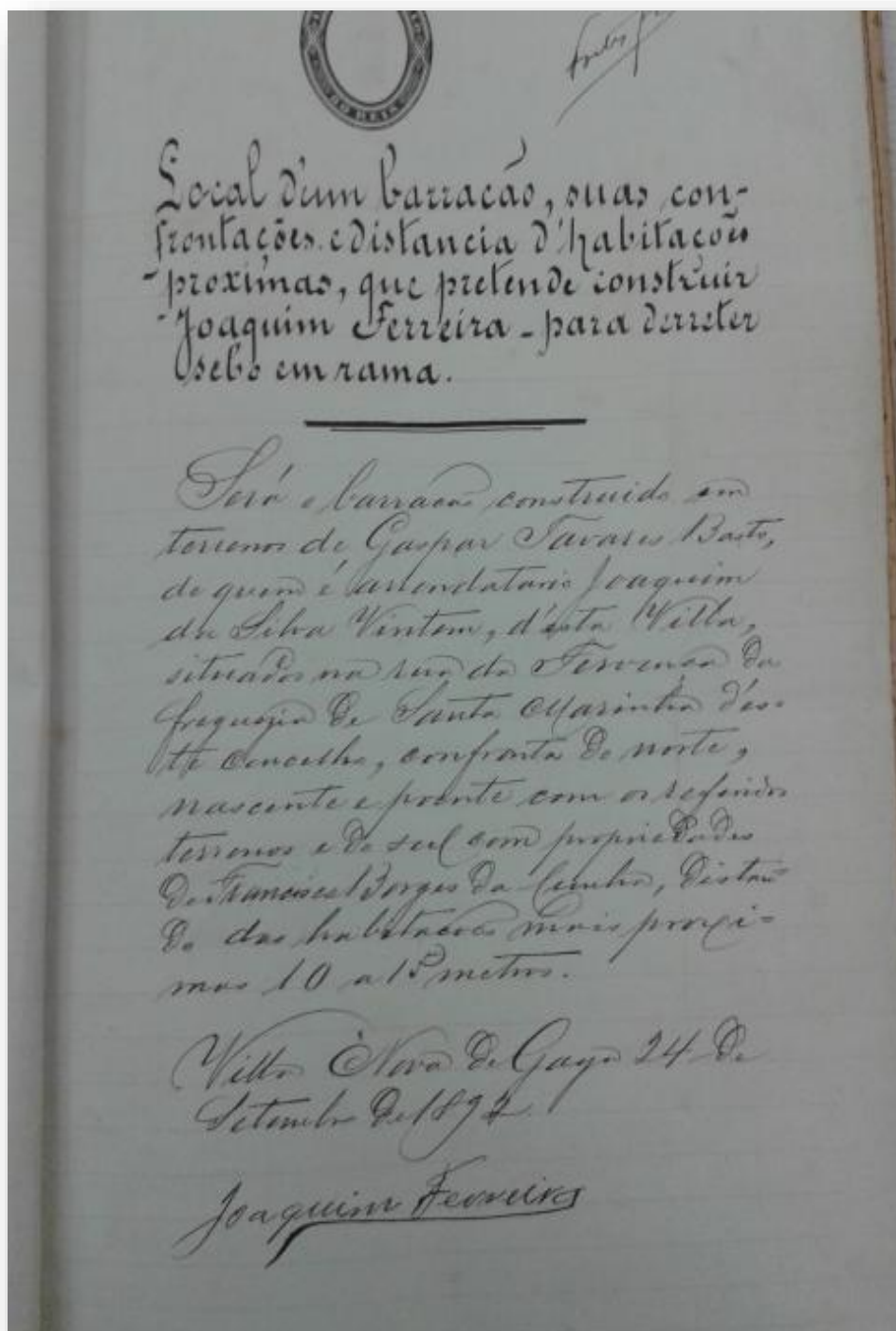
Apêndice M – Processo de derretimento



Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410

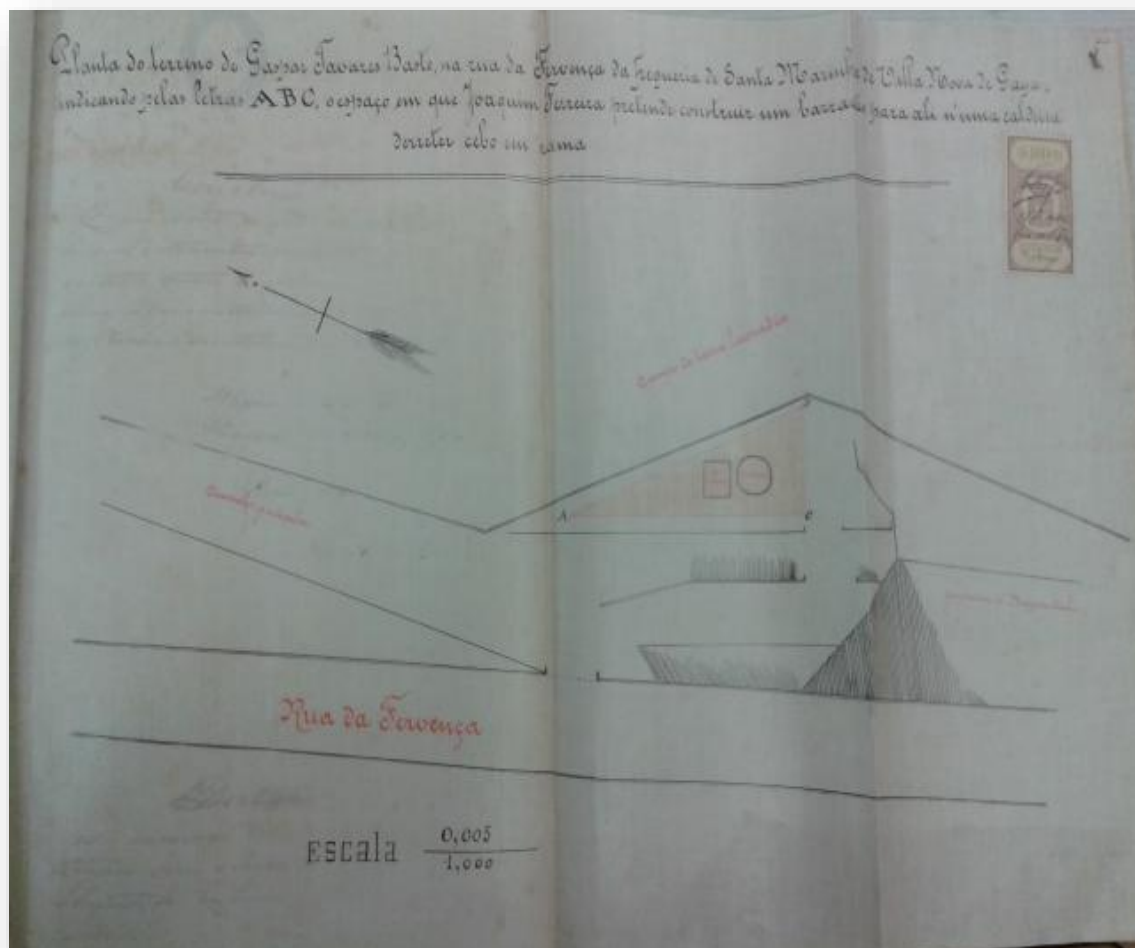
Apêndice N – Local



Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410

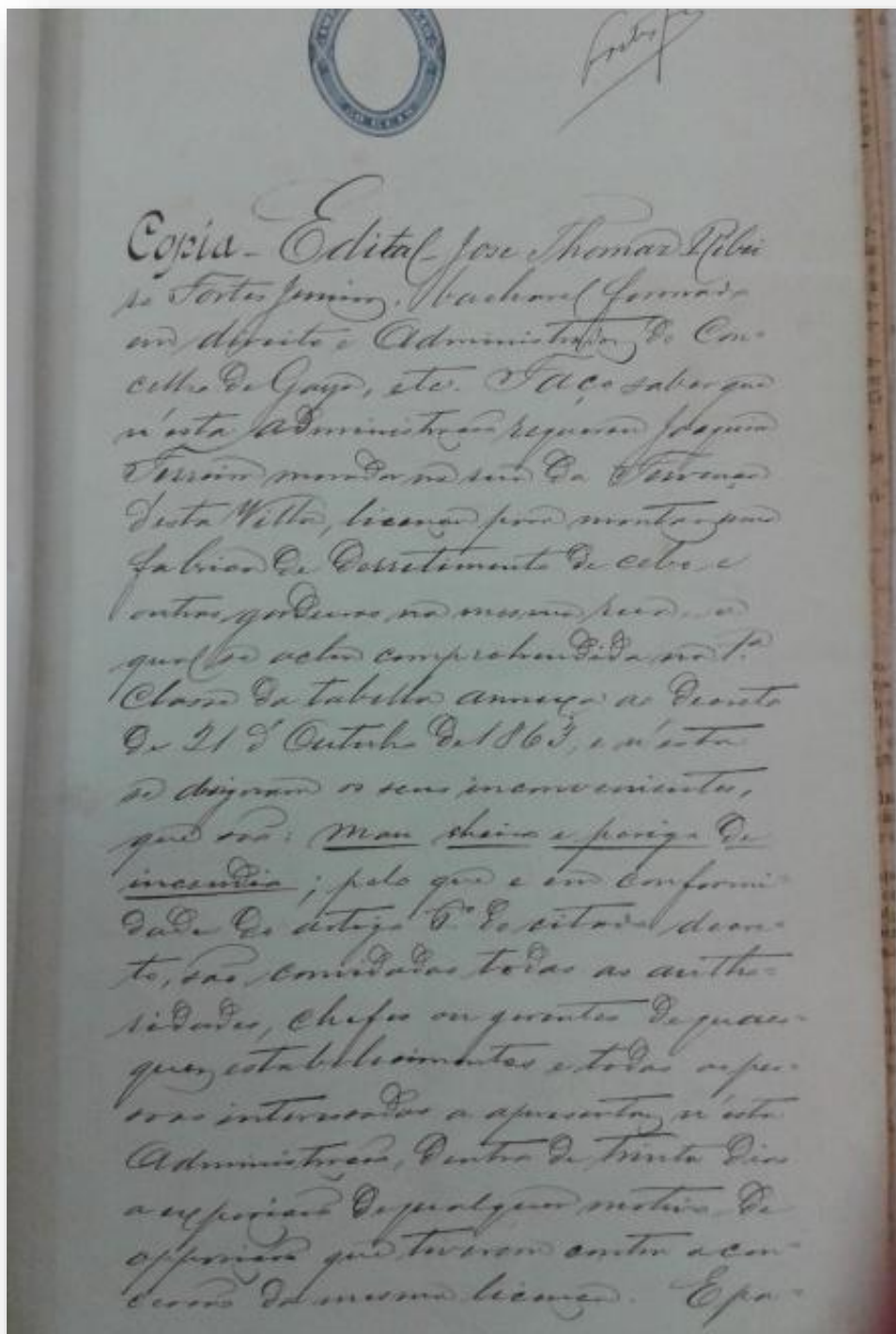
Apêndice O – Planta



Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410

Apêndice P – Cópia do edital



Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410

Apêndice Q – Edital

Vulgo, (Molho de Vento)

EDITAL

José Thomaz Ribeiro Fortes Junior, bacharel formado em direito e administrador do concelho de Gaya, etc.

Faço saber que n'esta administração requereu Joaquim Ferreira morador na rua da Fervença, d'esta villa, licença para montar uma fabrica de Berretimento de cebo e outras gorduras na mesma rua, a qual se acha comprehendida na 1.ª classe da tabella annexa ao decreto de 21 d'outubro de 1863, e n'esta se designam os seus inconvenientes, que são: **Mau cheiro, e perigo d'Incendio;** pelo que em conformidade do artigo 6.º do citado decreto, são convidadas todas as auctoridades, chefes ou gerentes de quaesquer estabelecimentos e todas as pessoas interessadas a apresentar n'esta administração, dentro de 30 dias, a exposição de qualquer motivo d'oposição que tiverem contra a concessão da mesma licença.

E para conhecimento de quem interessar, assigno este e outros de equal theor, para serem convenientemente affixados.

Gaya e administração do concelho, 29 de setembro de 1892. E eu Augusto de Queiroz Rocha, secretario, o escrevi.

884 (a) José Fortes Junior.

Companhia Real dos Caminhos de Ferro
atravéz d'Africa

PERDERAM-
doaria 38
Petropolitana,
7443—7445
quem as enco
gar na rua de
berá alviçaras
Tomarão-s
cias para nã
legitimo dono

Calde

VENDE-SE
10 cavall
Para trata
que n.º 23—
871

Companhia das Vi

Sociedade

A Direcção
ber que
se pagará na
os dias não
horas da m
dividendo d
de 50,5000 r
Este paga
proprias acq
carimbadas,
respectivo r
Os portad
taes não sio
tão encade

Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410

Apêndice R – Certidão de conclusão dos 10 dias de oposição



Int. 12

Certidão
Augusto de Lucioz Pocho,
secretário d'administração do con-
celho de Gaya etc

Certifico que findaram
os dez dias marcados no edital
de que tracta o traslado afl. S'es-
tos autos, sem que fosse apresen-
tada n'esta administração re-
clamação alguma em opposi-
ção á licença requerida por
Joaquim Ferreira para montar
uma fabrica de seretimento
de cello e outras gorduras na
rua da Serechea d'esta villa.
Gaya e administração do
concelho, 10 d'outubro de 1892.
Eu Augusto de Lucioz Po-
cho, que a escrevi e assigno.
Augusto de Lucioz Pocho

Nota: Foto tirada a partir de um processo que se encontra no fundo do Governo Civil do Porto no Arquivo Distrital do Porto.

Código de Referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00410